

Sobre a questão “o que esperar do drone”?

Pedro Fraga Vianna

Dissertação de Mestrado em Filosofia

(Pedro Fraga Vianna, Sobre a questão
“ o que esperar do drone?” ,2020).

Abril, 2020

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Filosofia, realizada sob a orientação científica do Exmo. Professor Dr. Giovanni Damele.

Sobre a questão “o que esperar do drone?”

Pedro Fraga Vianna

Resumo

O drone de combate é um projeto cognoscitivo, cujas elementares são inscritas no mecanismo que o desempenha. As questões estratégicas e as expectativas em função da capacidade de intervenção da nova tecnologia em campos de realidade são, de algum modo, um simulacro da forma da dúvida filosófica sobre o drone enquanto objeto. Mas qual é esse modo e o que o determina? Este trabalho examina os principais pontos de vista sobre a questão política e teórica a respeito dos drones e procura compreender os fatores de determinação dessas visões, mormente a que se constitui no próprio drone. Finalmente, explora o significado dessa escolha como objeto de interesse e pensamento.

Palavras-chave: drone, VANT, *UCAV*, *RPA*, teoria, tecnologia, guerra de drones, Chamayou.

On the question “what to expect from drone?”

Pedro Fraga Vianna

Abstract

The combat drone is a cognitive project, whose elements are inscribed in the mechanisms that performs it. The strategic questions and the expectations due to the ability of the new technology to intervene in reality are, in a manner, a simulacrum of the form of philosophical doubt about the drone as an object. But what is this manner and what determines it? This thesis examines the main points of view on the political and theoretical question regarding drones and seeks to comprehend the determinative factors of these visions, preeminently the one that is constituted in the drone itself. Finally, it explores the meaning of this choice as an object of interest and thought.

Keywords: drone, UAV, UCAV, RPA, theory, technology, drone warfare, Chamayou.

Índice

Introdução	8
PrimeiraParte	13
SegundaParte	29
TerceiraParte	43
Encerramento	53
Bibliografia	56

Agradecimentos

À Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Professor Dr. Nuno Ferro e Professor Dr. Nuno Venturinha, pelos seminários oferecidos.

Em especial, ao Exmo. Professor Dr. Mário Jorge de Carvalho, pelas lições, pela atenção paciente e compromissada e por aquilo que somente seus estudantes testemunham.

Ao Exmo. Professor Dr. Giovanni Damele, pelos seminários, pela oportunidade da parceria e pela disponibilidade para orientar a realização deste trabalho.

Aos que aturarem esta leitura.

Àqueles que aturam minha amizade.

Aos muitos familiares. Espero que todos se sintam reconhecidos quando abraço Carol e Antônio.

A Gregoire Chamayou.

Introdução

“Die menschliche Vernunft hat das besondere Schicksal in einer Gattung ihrer Erkenntnisse: dass sie durch Fragen belästigt wird, die sie nicht abweisen kann; denn sie sind ihr durch die Natur der Vernunft selbst aufgegeben, die sie aber auch nicht beantworten kann; denn sie übersteigen alles Vermögen der menschlichen Vernunft”.

[Kant. Primeiro parágrafo da primeira edição da *Crítica da Razão Pura (Kritik der reinen Vernunft)*, 1781]

Drones são veículos sem tripulantes e pilotados de modo remoto. Eles estão em foco neste estudo. A definição rudimentar indica e afigura o objeto da pesquisa, prontamente, mas apenas para dar forma e início ao projeto da redefinição.

O nome é um neologismo em língua inglesa, que estendeu a predicação da palavra. “Drone” foi composto numa metáfora que empresta o significado do jogo entre uma metonímia e a onomatopéia que lhe causa: o zangão e o seu zumbido. É um termo leigo, que não tem respaldo na terminologia de especialistas. Ou talvez fosse menos inexato reputá-lo termo coloquial, que está em uso desde os primórdios da elaboração do mecanismo, é amplamente conhecido e referido nos discursos sobre a máquina e não desapareceu das elocuições dos técnicos. Tornou-se um vocábulo reconhecido por públicos diversos. Transferiu-se para muitas línguas e suas culturas, enquanto um anglicismo ou tradução. O fenômeno dessa historicidade lingüística, aliás, tem muito a ser interpretado por quem queira tentar compreender o próprio drone.

Este trabalho trata dos drones bélicos, e não de outros tipos ou usos. Mas é inadmissível estabelecer uma restrição estanque, porque ela não corresponde às

características do artefato. Importa perceber como funções táticas e estratégicas são intrínsecas ao drone em geral. E o que se investiga não é um ou outro modelo, mas antes o drone em conceito, tal como ele é constituído em ideia, o que implica em considerá-lo na diacronia de seu desenvolvimento, inclusive técnico, e em contigüidade às demais armas autônomas, robóticas ou da assim chamada *Inteligência Artificial*.

O conjunto dessas tecnologias anima um fascínio cuja complexidade importa à investigação. O apelo do inaudito e da intensa metamorfose das tecnologias contemporâneas é um fator do tal entusiasmo, embora não seja nada simples precisar sua medida. Não é exagero dizer que há um fetiche pelo drone, inclusive no interesse acadêmico pela matéria, que soma uma moda ao aterro das produções descartáveis. Mesmo o luxo de desperdícios, porém, decorre da relativa consciência da relevância da transformação tecnológica. Se pululam discursos a exortar umas perspectivas e a desesperançar outras, resta a dificuldade absoluta de estipular o ponto de vista que tem condições de fazê-lo adequadamente, o ponto de vista que está em situação de ter o mistério solucionado. Alguns *teóricos* realizam uma tentativa de depreciação que julga impossível o argumento alheio e o degreda para a ficção, que assim aparece como exílio da estupidez. Mas o drone mesmo está maquinado nas expansões e contrações das fronteiras do imaginável. A invenção que o constitui é obra de ficção científica; das utopias e distopias dos últimos e de todos os tempos, entre as quais se encontra, em destaque, o sonho da eficácia pragmática. Pensar sobre o drone é também pensar sobre uma fantasia, e as que ela traz consigo.

O acontecimento histórico do drone pode provocar ou sofrer infinitos efeitos – místicos, culturais, tecnológicos, econômicos, políticos, religiosos, sociais *etc.* O conjunto de relações havidas ou por haver entre os drones e todas as dimensões da realidade humana assombra não apenas a dúvida estratégica a respeito do recurso, mas também a dúvida filosófica. O colosso do problema desafia a compreensão, enquanto sustém seu interesse, porque a extraordinária interferência do drone torna plausível que ele seja aproveitado como privilegiado objeto de análise, cuja abordagem implique – mínima, mas forçosamente – na abordagem de todo o conjunto respectivo. Abre-se a hipótese de que a compreensão das peculiaridades do item funcione como índice – ainda e sempre insatisfatório, mas talvez já significativo – do universo antropológico que integra. Todos os comentadores aduzem que o porvir dependerá consideravelmente dos

autômatos e teleguiados armados. Mas não se sabe exatamente como ou por quais determinações o futuro seria submetido à disciplina do veículo-arma.

Portanto, a pergunta fundamental que dá sentido ao projeto de pesquisa ora consolidado tem o drone em foco, mas as incógnitas principais convergem para uma interrogação que pode ser sintetizada assim: “o que é lícito esperar do mundo do drone?”. A tônica da frase não está posta sobre a mera nave, mas sobre a expectativa em relação a ela. Propõe-se lidar com essa incumbência, sob as condições de possibilidade que se lhe impõem.

O trabalho acatou as exigências de constituir-se nesta dissertação e observar mais algumas características morfológicas. Tais requisitos não necessariamente são típicos do argumento, que portanto enfrenta o problema de estar determinado numa forma que não é a sua. Mas praticamente não houve descaracterizações que prejudicassem a autonomia do projeto, exceto em alguns pontos em que o paliativo pareceu vir com o reconhecimento expresso da respectiva adversidade ou, no máximo, com um apontamento para o exterior do texto.

Um ônus grave é a lotação de 60 páginas. Embora se apresente uma matéria vasta, todo assunto pode extravasar este ou qualquer caderno, e não há monografia isenta da complicação de decidir o que arrancar do todo da pesquisa. Mas a escala foi prefixada, a despeito das finalidades do texto, o que aumentou a necessidade de contar com elocuições sucintas, às vezes telegráficas, e um discurso adaptado à combinação entre os protocolos acadêmicos e os objetivos da escrita.

Foi feito o possível para a melhor realização do trabalho, por óbvio no limite das capacidades da autoria e do tempo de que se dispõe. A condição temporal que importa à pesquisa não é tanto o prazo para sua entrega, e sim a que vida consente. O impasse próprio ao termo da tarefa é ínfimo se comparado àquele do outro termo. “A vida é breve, a arte é longa (...)”. O cumprimento das cláusulas do conhecimento requer um curso de tempo em face do que a duração humana é um momento infinitesimal. Sequer uma tarefa de toda a vida, tal qual a tarefa da vida, pode quitar a finitude inerente ao ponto de vista em que estamos constituídos.

Pois aqui se avulta, então, o problema da historicidade humana para o teor do tema que se apresenta: o drone consiste em um empreendimento tecnológico que desafia

essa inerência e que fundamenta seu valor em função da capacidade que tenha de superar o desafio. Ao drone se reclama a vantagem de estar ou vir a estar constituído numa forma de representação a que não temos acesso.

O drone é um projeto cognoscitivo, cujas elementares são inscritas no mecanismo que o desempenha. Os componentes técnicos são epistemológicos. Executam um programa de orientação e intervenção na realidade, que é impelido a perpetrar uma revolução sobre o modo de pensar, ultrapassando inclusive os projetos cognoscitivos reativos a si e ao seu. Uma teoria sobre as características do dispositivo – por exemplo, a acuidade, a eficiência, o potencial – divisará tais elementos sob alegação de estarem, no drone, reservados a um universo representacional sobre-humano. O ideal panóptico dessa geração tecnológica concorre para sobrepujar outras perspectivas e abrir a pista para a configuração de um monopólio da decisão orientada.

A enormidade dos interesses em disputa sobre e principalmente *com* ou *contra* o drone engolfa o sujeito numa torrente de conflitos, avassaladores e urgentes. Estamos em meio a segredos de Estado, conspirações, comunicações sociais que chamamos virais, preceitos religiosos, campanhas eleitorais, propaganda militar, transmissões por satélites. A desorientação é multiplicada por informações truncadas, omitidas ou simplesmente forjadas, que afetam não apenas o humilde cidadão, como também maiorais instituições da assim dita inteligência. E essa consideração, mais que uma prudência teórico-metodológica para os bastidores do texto, tem seu assunto no cerne da questão.

Vê-se que as condições da presente iniciativa são parcas e a deixam, no mundo, em seu correspondente lugar. Impõe-se um estrutural dilema de pertinência. Resta um afazer solene que toma jeito de um compromisso ridículo, mas quixotesco, que não se resolve pela desistência nem pela perseverança, e sobre o qual não se triunfa nem pela indiferença nem pela dedicação.

Este escrito não pretende lutar as guerras drônicas, entretanto aqui está. Por quê? Por isso mesmo, ao menos; por lidar com o impasse, por já não ser possível deixar de fazê-lo. O que se concebe é a oportunidade consciente de, no drone, pôr em síntese um pleno de questões – “o que é lícito esperar do mundo do drone?”. Porque o que se apresenta como conhecimento ou pensamento, apesar de tantas vezes ser meramente

indigno dessa reputação ou auto-estima, aponta para uma urgência de saber. E para a respectiva miséria.

A pergunta “o que é lícito esperar do mundo do drone?” é estupefaciente porque primordial, tão originária que esquecida em plano de fundo. Mas o descaso não subtrai a dependência que se tem desse fundamento. A pergunta está respondida por todas as práticas, todos os discursos sobre a matéria. Os comentadores, os desenvolvedores, os operadores, todos têm, explícita ou implicitamente, na forma de alguma resposta ou na forma da perplexidade, uma posição em relação a essa expectativa sobre o mundo do drone. Não é difícil notar que esse é o diálogo a incitar o campo da discussão. Mas o que se pode e o que se deve dizer?

Primeira Parte

Não é de todo inconveniente que a dissertação sobre os drones comece com uma referência a um texto contemporâneo: o *Livro α* da *Metafísica* (*Μετά τα φυσικά*) rebenta em um discurso que, com as características de uma recapitulação, explana sobre as espécies de saber e, pelo que sustenta a explanação, enfrenta a tese de que nos seres humanos não haveria outro tipo que não o da sabedoria vital, o saber relativo a pilotagem de si.

Aristóteles, ao considerar as afinidades do ponto de vista empírico com o da *τέχνη* e o da *επιστημη*, põe em jogo o seguinte: (1) os seres humanos têm conceito da diferença entre saber e não-saber; (2) de modo que têm conceito da diferença entre saber menos e saber mais; (3) e, por conseguinte, da ideia de saber superlativo; (4) assim, em resumo, há um conceito formal de saber e, então, um conceito formal de saber superlativo que são permanentes e implícitos em cada ponto aquém do máximo, numa escala de saber.

A interpretação a respeito dos sentidos desses enunciados de Aristóteles está sujeita a resistências, que incidem, todavia, no fenômeno que interessa evidenciar – e por isso auxiliam, em todo caso, a evidência. O desenho primevo do périplo para o máximo conhecimento possível corresponde a encruzilhadas de confrontação cognitiva, em direção ao que haveria de ser o ponto de domínio absoluto sobre o que estiver em causa.

Os juízos sobre os drones são tantos e sob tantas variáveis de interesse que se estabelece uma pressuposição de impertinência, ou por isso de irrelevância, para uma pesquisa filosófica. As visões, numerosas e rivais, ficam pressionadas por demandas práticas que agem em primeiro plano e relegam a fundo a ideia de um interesse de tipo especulativo. Mas é a própria conflagração dos juízos práticos que supõe e suscita, em socorro de sua deficiência e em benefício da melhor alegação, a ideia de conhecimento. Apesar de o valor puramente cognitivo estar em átomo ou então alhures das perspectivas

em confronto, todas se dispõem como devedoras e subordinadas à incógnita sobre o que deve ser o acompanhamento adequado e certo da questão.

A primeira e principal iniciativa de estabelecer um ponto de vista teórico sobre o drone enquanto um problema é *Théorie du drone*, de Gregoire Chamayou¹. O livro trata especificamente de veículos aéreos de combate não-tripulados, “*ceux qui servent actuellement à mener les frappes dont la presse se fait régulièrement l’écho*”². O filósofo propõe-nos, desde o título, uma teoria, em sentido forte. E o explica:

*“Voilà en quoi pourrait consister la théorie d’une arme: exposer ce que la faire sienne implique, chercher à savoir quels effets elle tend à produire sur ses utilisateurs, sur l’ennemi qui en est la cible, et sur la forme même de leurs rapports; avec une question centrale, qui deviendrait celle-ci: quels sont les effets des drones sur la situation de guerre? (...)”*³.

A proposta de Chamayou pretende sustentar-se, pois, na convicção de que os mecanismos elucidem suas finalidades mais apropriadamente do que as mesmas finalidades se auto-elucidariam. O autor não dispensa, porém, o procedimento de “*s’efforcer de cerner les projets stratégiques qui commandent les choix techniques (...)*”⁴. *Théorie du drone* examina “*l’usage de cette nouvelle arme (...) sous sa forme la plus marquée*”⁵, seu emprego nas campanhas militares dos Estados Unidos e de seus aliados geopolíticos, basicamente Israel. O autor quer, no objeto, criticar mais profundamente as manifestações e as finalidades de uma experiência histórica e das que ela acarreta.

Os drones, por que são armados pesadamente e operados desde um ponto geográfico remotíssimo em relação ao alvo, implicam numa mudança histórica de grande magnitude para as estratégias e táticas militares – portanto para a guerra e, de acordo com estrutura da argumentação, para a política e a sociedade. A máxima estratégica fundamental Chamayou a identifica, por um capricho retórico contra os

¹ - Gregoire CHAMAYOU. **Théorie du drone**. Paris: La Fabrique, 2013.

² - *Ibidem*, p.22.

³ - *Ibidem*, p.28.

⁴ - *Ibidem*, p.28.

⁵ - *Ibidem*, p.24.

destinatários das críticas em seu livro, na voz de um oficial da *Air Force*: “*project power without projecting vulnerability*”⁶. Assim,

“*[e]n prolongeant et en radicalisant des tendances préexistantes, le drone armé opère un passage à la limite: pour qui fait usage d’une telle arme, il devient a priori impossible de mourir en tuant. La guerre, d’asymétrique qu’elle pouvait être, se fait absolument unilatérale. Ce qui pouvait encore se présenter comme un combat se convertit en simple campagne d’abattage*”⁷.

O artifício abduz o atacante do tradicional teatro de operações. O defensor, que agora talvez nem se perceba assim, é menos um sujeito beligerante do que uma presa semiconsciente ou inconsciente, objeto de perseguição. Sua condição de sobrevivência é a fuga permanente. A situação de guerra converte-se na de caça. Ou isso sequer. Chamayou, que também é autor de *Les Chasses à l’Homme*⁸, faz questão de estabelecer um paralelo embaraçoso para a vida pública dos Estados Unidos: a *live-shot.com*, *startup* que oferecia uma modalidade de caçada esportiva teleguiada virtualmente, foi reprovada pelas principais agremiações afins e também pela National Rifle Association. Afinal, supõe-se que o caçador deva se oferecer ao ambiente e à própria presa, riscos que, ainda em se supor, legitimariam sua ação. O conflito armado e os alvos humanos inimigos têm merecido outras imposições éticas⁹.

Mas a política de Estado consubstanciada no drone autodenominou-se exatamente de *caça*, desde os primórdios de sua aplicação sistemática, no governo sob George W. Bush, mais tarde favorecida pela administração sob Barack Obama. Ergueu-se e continua a se erguer uma construção acadêmica pretensamente ético-filosófica que expressamente concebe o uso dos veículos militares dronizados dentro de um programa de caçada. É a doutrina que se consolidou nos “*Manhunting Theoretical Principles*”¹⁰.

A nomenclatura parece obviamente ridícula. É mais uma das expressões dos agentes estatais e de *think tanks*, assim como o tal *projeter poder sem projeter*

⁶ - David Deptula, *apud*. CHAMAYOU, op. cit., p. 22. Em *Théorie du drone*, aparece a fala traduzida em francês: “*projeter du pouvoir sans projeter de vulnérabilité*”.

⁷ - *Idem*. *Ibidem*, p. 24.

⁸ - *Idem*. **Les chasses à l’homme**. Paris: La Fabrique, 2010. O trabalho estuda os elementos técnicos e ideológicos dos modos históricos de perseguição e apresamento de pessoas, com atenção maior para o “*grand pouvoir chasseur, qui déploie ses filets à une échelle jusque-là inconnue dans l’histoire de l’humanité, c’est celui du capital*”.

⁹ - *Idem*, 2013, pp. 47-49.

¹⁰ - *Ibidem*, p. 47; p. 51. Em *Théorie du drone*, traduz-se a expressão por “*principes théoriques de la chasse à l’homme*”.

vulnerabilidade, “*thanatotactiques’ aéroportées*”, “*chasse à l’homme préventive*” e “*méthodologies de l’environnement hostile*”¹¹. Elas têm o mau-jeito e o mau-gosto característico das novilínguas. Têm direito de nascença à Babel daquelas criações que, sobretudo quando evisceradas de seu tempo, fomentam uma especial antropologia de ironia com a tragicomédia humana. Imitam a ciência e o pensamento, nas vezes de um jargão esotérico. Têm das novilínguas também o mau-caráter. São pseudo-eufemismos que, ao invés da sutileza, acrescentam à violência principal a da desfaçatez; pseudo-eufemismos, que ao tentar reduzir a imoralidade em ética, são eles também outras imoralidades. *Bad science, ugly science.*

Mas a pretensão de rigor e seriedade da terminologia e sua confirmação parcial no referendo do cotidiano põem em dúvida a obviedade do risível. Para além do fato menor da auto-aprovação das cabeças parturientes, essas concepções são pilares ou frontispícios de doutrinas políticas entre as mais portentosas que há e, por variados meios, estão realizadas com o fim de persuadir ou dissuadir milhões, bilhões de pessoas. O cumprimento suficiente dessa tarefa dá a suspeitar que ridículos talvez sejam aqueles que estão a rir-se.

A teoria do riso desenhada nas passagens sobre o poço de Talos faz corar quem se atreve à irrisão por pretensões de conhecimento¹². Na representação do confronto dos deboches, Chamayou encontrou, no entanto, um recurso que é capaz de eludir sua posição de autor das contrárias. Há um socratismo na ironia de intitular os capítulos e as seções de *Théorie du drone* com aquelas expressões supracitadas. Sob a impossibilidade de fazer o escárnio sem se atirar à ridicularização recíproca, o filósofo reencenou-a: usou ele mesmo as palavras, adotou os termos como se fossem seus e expôs a ambivalência limítrofe ao leitor, que decidisse pela distribuição do ridículo e se perguntasse pela exata intenção, pela exata opinião da autoria. O que Chamayou não percebeu, entretanto, ao menos não completamente e sequer no que toca o ponto decisivo, foi que a extrema ambigüidade das expressões é a mesmíssima das expectativas sobre o drone.

Essa consideração, por ora, não precisa ser esmiuçada. O que não passou despercebido por Chamayou foi o desempenho da força e do poder da pseudo-ciência

¹¹ - Respectivamente, *Ibidem*, p. 50; p. 51; p. 35.

¹² - PLATÃO. **Teeteto** (*Θεαίτητος*). Edição bilíngue (grego e italiano). Trad. Andrea Capra. Turim: Einaudi, 2018.

apologética e de suas formulações. O autor sustenta que essas linguagens, mais do que figurantes ou acessórios a serviço das epopéias imperiais, são componentes constituintes do mecanismo do drone e de todo o *dispositivo* político-militar¹³. Ele nos diz que

“(...) il y a, tapis dans le brouillard de la guerre, de grandes manœuvres intellectuelles qui se préparent, des coups de force sémantiques qui se trament, tout un ensemble d’offensives théoriques lancées pour s’approprier, tordre et redéfinir les concepts qui permettent, en la nommant et en la pensant, d’exercer la violence légitime”.¹⁴

O filósofo enfrenta e devassa, pois, a “*nécroéthique*”¹⁵ do drone, condenando-a absolutamente. Contra a imagem de uma arma humanitária e de uma guerra limpa, Chamayou repensa a antijuridicidade de matar alguém em guerra, uma vez que seja nulo o risco de morrer. Sublinha os significados da nova condição para o *ethos* do guerreiro e dá a pensar o robô e o telecomando como eventuais trunfos do covarde. Supõe novas guerras em que apenas os civis estejam em risco – e sejam mesmo assim os *elementos perigosos* – e somente os operadores estejam resguardados numa *safe zone* – embora sejam os únicos armados de mísseis e autômatos de alta tecnologia. Prevê, assim, um conjunto de transformações do lugar e da função social do fenômeno militar.

Chamayou recorre a Menahem Yaari, para atribuir um significado profundo a essa virada, no quadro do que é entendido como um processo histórico, em sentido forte:

*“Un code militaire qui discrimine, dans les cas où des dangers sont imposés à des civils innocents, selon que ces civils sont les “nôtres” ou les “leurs” apparaît comme on ne peut plus inquiétant dans un context où s’affirment des attitudes ethnocentriques et xénophobes dans l’establishmentisraélien traditionnel. Nous sommes en train d’assister à une dérive de l’universalisme et de l’humanisme vers l’esprit de clocher et le tribalisme”*¹⁶.

E *Théorie du drone* arremata desta maneira seu juízo sobre o que está em jogo na *necroética*:

¹³- Para empregar um modo de compreensão caro a Chamayou, o conceito de “dispositivo” tem o sentido consolidado e orientado por Foucault, mormente em Michel FOUCAULT. **Surveiller et punir: naissance de la prison**. Paris: Gallimard, 1975. Vide Gilles DELEUZE. “Qu’est-ce qu’un dispositif?”, in **Michel Foucault. Rencontre international**. Paris: Le Seuil, 1989; Giorgio AGAMBEN. **Che cos’è un dispositivo?**. Roma: Nottetempo, 2006.

¹⁴ - CHAMAYOU, 2013, p. 29.

¹⁵ - *Ibidem*, pp. 177-196.

¹⁶ - *Ibidem*, p. 189.

*“le projet n’est rien de moins qu’un dynamitage du droit des conflits armés tel qu’il avait été stabilisé dans la deuxième moitié du XXe siècle. Une éviscération des principes du droit international par un nationalisme de l’autopréservationvitalé”*¹⁷.

O horizonte da análise crítica é delineado pela evidenciação do princípio “*nós de cá contra eles de lá*”. A linha mais profunda do significante da finalidade do drone estaria nesse postulado de identificação tribal. A interpretação do autor pode ser remida em letras mais diretas. Está em causa um regime de compreensão global, mais do que bastante diferente, deveras oposto ao humanitarismo. Chamayou, ao apontar o descompasso entre a sofisticação tecnológica dos bombardeiros teleguiados e seus valores intrínsecos, soma-se ao tópos da crítica ao descompasso entre *progresso técnico* e *progresso moral* – se usados os conceitos das filosofias da História dos iluminismos menos ou mais vulgares, que formam o mais relevante plano de contraste para a tópica crítica. Não é vez de tentar localizar conclusivamente a situação desse amplo debate em que Chamayou acaba por se inscrever, mas de ler a afirmação de que o extraordinário desenvolvimento técnico de que os drones são produtos e fatores não corresponde a qualquer equivalente moral, *pior*, que o incremento técnico está projetado e levantado exatamente sobre o postulado a que o evolucionista chamaria primitivo.

Há de se considerar que a invenção drone não veio à Terra desde os céus ou das fossas infernais. Está fora de dúvida razoável que existam articulações entre o mero artefato e os propósitos nele investidos, no mínimo pela causalidade eficiente da engenharia. Mas qual é o sistema dessas articulações? Por certo o fio indagatório que Chamayou persegue é esse, ao “*démonter le mécanisme de la violence*”¹⁸. De um lado, ele percebe que a alegação de que o drone seja um progresso ou mesmo um progresso humanitário é também uma alegação técnica, isto é, uma pretensão judicativa sobre as propriedades técnicas do objeto. Por outro lado, apesar de notar que a teoria tenha demandas simultâneas, não há sinal de que o filósofo tenha encontrado e acertado o fulcro da articulação entre essas demandas, haja vista a estrutura de seu discurso sobre as deficiências do projeto tecnológico e funcional do drone.

¹⁷- *Ibidem*, p. 189.

¹⁸ - *Ibidem*, p. 27.

Vejamo-lo. O livro critica a “*précision*”¹⁹ que o drone alegadamente concede à pontaria por seu intermédio e dedica um capítulo em especial para tratar das “*vulnérabilités*”²⁰. A lógica mobilizada depende de alta concentração e de assim conseguir equilibrar-se sobre a largura exígua de sua linha. Reprova o emprego do drone armado seja pela alegação de que resulta em um poderio desleal, em relação ao qual a resistência tende à nulidade, seja pela demonstração de fragilidades que, por seu turno, não podem resistir.

Não há necessária contradição, uma vez que o drone se apresente como poderosa besta míope, aliás, caracterização de importante peculiaridade. A retórica de Chamayou faz lembrar o procedimento argumentativo dos mélios *contra* os atenienses, no célebre diálogo representado por Tucídides²¹, em particular as *retorsões*, aquele tipo de discurso contestatório (*lógoi lógon antikeisthai*) que apresenta como favorável ao adversário aquilo que uma parte reivindicara como favorável a si²².

Mas Chamayou, em algumas passagens, sujeitou-se ao risco de bater umas contra as outras as teses endoxais que sustentam, em fundo, a solução do seu paradoxo, por exemplo, ao assentar que “[*l*]oin de image de toute-puissance qu’il véhicule volontiers, le drone est une arme fragile, lézardée de failles et de contradictions profondes. Les vulnérabilités qu’il présent sont multiples. Techniques, d’abord”²³. A avaliação do jogo tecnológico e estratégico é, no mínimo, dúbia. Seja como for, não foi dispensado um tratamento sistemático ou satisfatório à dialética do drone.

Aqui vale fazer um desvio, menos uma digressão do que uma circunvalação importante para o objetivo do trabalho. Uma arqueologia ou história do conceito de “drone” será provavelmente profícua, embora não tenha lugar nesta dissertação. Uma aproximação à superfície, todavia, já produz sinais da densidade semântica e da historicidade da concepção.

¹⁹- Destacadamente em *Ibidem*, p. 197. Retornaremos a essa crítica das “*Précisions*”, para comentar em separado o capítulo, pp. 197-210.

²⁰ - *Ibidem*, pp. 109-118.

²¹ - TUCÍDIDES. **História da Guerra do Peloponeso** (*Ιστορίας του Πελοποννησιακού Πολέμου*). Trad. Mário da Gama Kury. 4.ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001. Cf. “Diálogo entre os atenienses e os mélios”, pp. 347-354.

²² - Cf. Jacqueline de ROMILLY. **Histoire et raison chez Thucydide**. Paris: Les Belles Lettres, 1956, especialmente o capítulo “*Les discours antithétiques*”.

²³ - CHAMAYOU, 2013, p. 111.

“Drone” é a palavra inglesa para o que em português chamamos zangão. A tradução naturalmente oblitera, para um lado e para o outro, possibilidades de sentido direto ou pela interatividade da palavra com outras de seu próprio idioma. Não é estranha a “zangão”, contudo, a simultaneidade que há em “drone” entre a denominação do inseto e o correspondente ruído incessante que emite. Estamos longe do registro de “*predator*”. O elemento mais significativo, na verdade, é a metáfora com o macho da abelha, como Chamayou bem comenta: “*La tradition classique en a fait les emblèmes du factice et du dispensable*”²⁴. A ideia do bicho sem ferrão e morto pela fêmea configurava os aeromodelos que serviam de alvo em testes dos caças principais.

Os “*chasseur-tueur*”²⁵ já não são mais “*une maquette faite pour être abattue*”²⁶, embora em determinado sentido permaneçam o mesmo. O *Predator* e o *Reaper* são expansões da predicação de “drone”, enquanto transformações desse mesmo conceito tecnológico. Existem características constitutivas que os identificam enquanto drones, para além do gosto e da vontade dos ideólogos descontentes com a nomenclatura.

Tenhamos atenção sobre a pretensão que delinea um nome técnico, uma terminologia. O especialista fala em *Unmanned Aerial Vehicle (UAV)*, *Unmanned Combat Vehicle (UCV)*, *Unmanned Combat Aerial Vehicle (UCAV)*, preferivelmente em *Remotely Piloted Aircraft (RPA)*, porque, para dizer o mínimo, “*unmanned could incorrectly imply that the system has no man-in-the-loop*”. Mike Fowler resume-o assim:

“*Although popularly known as drones, the military refers to them as Remotely Piloted Aircraft (RPA) or Unmanned Aerial Vehicles (UAV). In military parlance, the term “drone” is used for remotely controlled aircraft designed for target practice use*”²⁷.

A cotação do nome acompanha o valor da coisa nomeada, e “drone” é o menor dos preços. Mas a economia da linguagem e a do argumento que a aduz falsificam tanto a contingência quanto as leis – como sói acontecer. O vocábulo barato nasceu na caserna, da liberalidade de quem se fazia íntimo daquilo que apelidara. Não foi um resíduo da massa ignara, da nossa linguagem pobre e ignorante. Todos aqueles são

²⁴ - *Ibidem*, p. 42. A principal referência da metaforologia ensaiada por Chamayou é à *História Natural*, de Plínio.

²⁵ - *Ibidem*, p.22.

²⁶ - *Ibidem*, p.42.

²⁷ - Mike FOWLER. The Strategy of Drone Warfare. **Journal of Strategic Security**, v. 7, n. 4, 2014, pp. 108-119.

drones ou como quer que chamem o conjunto é como tal que se apresenta aquilo que cumpre avaliar.

Fowler tem relativa ciência dessa economia política, cuja meta é desfigurar uma realidade compartilhada universalmente, e estimulada até pelos que se doem com ela. David Wood entrevistou um piloto que, entre seus comandados, atribuía multa para quem cometesse a falha de empregar indevidamente a palavra “drone”, e o próprio Wood já começaria em dívida aquela “*candid, chilling conversation*”²⁸. Certamente não existiria a brincadeira da coima para quem chamasse o RPA de “aeronave”, “computador”, “carro” ou “borboleta”, ou ainda qualquer outro absurdo – mesmo em árabe. A repressão do ato-falho, em vez de ser uma sanção eficaz, é outro. Será exigida uma inversão bastante maior para conseguir erradicar esse nome do mundo, e é irônico que mesmo uma esquadra, ou melhor, um enxame de RPAs e UAVs não possa fazê-lo. Resta ao homem de inteligência lamentar a carestia gnoseológica no mundo, num lamento feito em programa:

*“Despite the military’s attempts to reimagine this technology by changing the nomenclature to RPAs, the name change is unlikely to change public perception in the near term. Therefore, the military planner must assume that a certain segment of the public, both domestic and international, will continue to perceive this technology as killer robots. The planner must also consider that the public is largely unaware of variations between RPA aircraft. The planner should assume that the public will perceive all RPAs as lethal regardless of the actual weapons capability of the platform under consideration for employment”*²⁹.

O êxito das recomendações de Fowler não é de todo descartável. Mas a pretensão de canonicidade permanecerá irremediavelmente comprometida enquanto se esforçar por compreender mal essa lingüística, isto é, enquanto relutar em compreender adequadamente a facticidade da divulgação do nome “drone”. A “*drone mania*”³⁰ não pode ser dissociada dos RPAs, senão por intermédio de secessões estudadas. O nome e a

²⁸- O entrevistador fala o nome drone já ao fazer sua primeira pergunta propriamente dita. David WOOD. Drone Strikes: A candid, chilling conversation with top U.S. drone pilot. HuffPost US, 15 de maio de 2013.

Acesso: https://www.huffpostbrasil.com/2013/05/15/drone-strikes_n_3280023.html?ri18n=true.

Último acesso em 20/01/2020.

A notícia desse diálogo foi conhecida em Hugh GUSTERSON. **Drone: Remote Control Warfare**. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, p. 75.

²⁹ - FOWLER, op. cit., p. 109.

³⁰ - Tereza PULTAROVA. “Challenges of ‘dronevolution’”, **Engineering & Technology**, v. 9, n. 12, 2014, pp. 16-17.

coisa são reelaborados, em mil usos e adaptações. A genealogia do *Predator*³¹ remonta a ancestrais cujos desenvolvimentos deram forma também àquelas versões que se multiplicam nos ambientes cotidianos do público em geral. É de assinalar que as metamorfoses ocorridas não se tornaram estranhas a um mesmo nome, amplamente reconhecido. Dizer que eles tomam o mundo parece exagero de quem atenta para a massificação dos drones, desconcentrando-se do que há de mais, porém sua disseminação internacional é reconhecida.

A internacionalização do nome, ademais, é um índice da extensão tanto do idioma inglês quanto do poderio estadunidense. Há interseção entre esses dois domínios, sem dúvida, que não são, portanto, idênticos. O império a cavaleiro sobre *predators* e *reapers* impõe glossários. O império do idioma franqueia jurisdições. Pertencem a uma confederação que se expande ao logo de vários séculos, entre triunfos e revezes, e que tivera ou tem matriz em muitas capitais. As determinações que concorrem para a formação dos heteromórficos e descontínuos territórios políticos e lingüísticos do drone, incongruentes entre si, estão inscritas em múltiplas historicidades concêntricas. O conceito de globalização está aquém de expressar a expansão histórica que se quer descrever, entretanto apresenta, em sua polissemia, ao menos uma forma análoga, ao designar diferentes processos históricos compreendidos no único processo redundante no próprio conceito de globalização. Quando se mencionou, no começo do parágrafo, a “internacionalização” do conceito, o que interessava era evitar prematuramente as ambigüidades denotadas por “globalização”. E são exatamente esses significados simultâneos, requeridos como agora em suas complexidades, a que importa aludir para reportar, tanto quanto possível, o movimento que descreve a expansão da palavra “drone”.

O conceito “drone” é *Faktor* e também *Indikator*³² de uma referida realidade em que o próprio se põe como pertencente. Não é um espelho que apresenta em miniatura o reflexo do que se passa em paralelo. Está sujeito às infindas intercorrências que são as mesmíssimas da realidade em geral a que pertence. A linguagem está no mundo, menos ou mais descontrolada do que outras práticas humanas. E o conceito de drone, hoje, é

³¹ - “*Généalogie Du Predator*”. CHAMAYOU, 2013, pp. 41-46.

³² - Reinhart KOSELLECK. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. Trad. Manoel Luís Salgado Guimarães. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 134-146. 22

mais do que um figurante desse *theatrum mundi*. Estabelece-se de modo a disputar a decisão do enredo.

Também se difunde entre os antagonistas. Na verdade, é óbvio que as faces e os prismas da forma da hegemonia são muitos, mas a escala adotada aqui a resume aos hemisférios do hegemônico e do contra-hegemônico. A oposição à ideia a ressignifica. Parece bastar o exemplo de que os subscritores do *reaper* e seu “*that others may die*”³³ possam falar a mesma palavra que aqueles outros sob a ameaça terrível. Já as traduções e os correlatos configuram universos conceituais nem redundantes nem idênticos ao conceito de drone, de que podem ser adversários, inimigos. A exploração de suas dimensões deve ser feita pela ciência que se reclama aqui, onde, todavia, não há meios nem capacidade para experimentá-la³⁴.

Se seguíssemos essa busca, seria preciso reparar nos rastros silenciados ou ausentes, no medo que cala, que tartamudeia, que transforma a palavra, reparar na pronúncia, entre os máximos e mínimos sentimentos em relação ao drone, tanto nos que podem atirar quanto nos que podem ser alvos, e ainda em todas e quaisquer manifestações entre essas duas extremidades do combate.

Enfim, esta circunvalação tem o motivo de sustentar que a hegemonia da palavra está, portanto, carregada de valor. Não simplesmente espelha a hegemonia imperialista, posto que a integra, e mais funciona como um marcador possível dos aspectos, contraditórios ou não, do amplo fenômeno de que faz parte. A comprovada popularização, em grandeza global, daquilo que era um chiste entre engenheiros militares da Royal Air Force, nos anos 1930, demanda que se pense o que determinou tamanho alastramento³⁵. O universo dessas determinações corresponde ao quadrante do que deve ser perscrutado por uma tal história do conceito, de que não pode ficar aqui mais do que os apontamentos deixados.

O contorno da figura do problema de definição pode refazer o plano para perceber algo que escapou a Chamayou, em razão do programa que ele estabeleceu.

³³ - A sentença está inscrita no brasão do *MQ-9 Reaper*, da General Atomics.

³⁴ - Apenas para compartilhar algumas pistas que nos orientaram até aqui e que nos *serviriam* como ponto de partida para desdobrar o percurso de pesquisa na direção desse estudo lingüístico, vide Hugh GUSTERSON, *op. cit.* O autor destaca, sobretudo, a linguagem metafórica das palavras árabes que tem servido para referir-se aos *UCAVs*.

³⁵ - GUSTERSON, *op. cit.*, pp. 20-21.

Théorie du drone decidiu fazer-se exclusivamente sobre drones voadores armados, isto é, foi constituída como Teoria do *Unmanned Combat Aerial Vehicle*. O autor conscientemente escolhe investigar o conceito de *UCAV*, e não o de drone. A proposta de especialização temática parece tão válida quanto qualquer outra, porém o modo pelo qual foi realizada implicou, de princípio, em desacompanhar o tema mesmo que foi especificado. Os empecilhos que há para um estudo dos tipos específicos são análogos aos que há para o estudo de todo drone, no sentido de que o drone em geral é, por sua vez, especificação de outras muitas generalidades possíveis. Mas o malfeito da focagem realizada por Chamayou foi isolar o item que interessava sem o cuidado de controlar a exequibilidade dessa separação. O vício foi pressupor e manter em descanso a pressuposição da singularidade dos *Unmanned Combat Aerial Vehicles*. O resultado da adoção de uma taxonomia incongruente ao que consigna foi a descaracterização do mesmo que pretendia caracterizar, e portanto o contrário do mote de reconhecimento pormenorizado e aprimorado, próprio a um expediente de especialização.

Uma teoria deve compreender a multiplicidade de determinações que é característica do drone conceitual. O *Unmanned Combat Aerial Vehicle (UCAV)* pode ser e é outra coisa que não arma, e todo *Unmanned Aerial Vehicle (UAV)* pode ser e é propriamente arma. Mesmo a Teoria dos *UCAVs* – o que a de Chamayou pretende ser – e sobretudo a Teoria dos *UCAVs* necessita compreender o potencial bélico do mecanismo e de suas componentes individuadas. Uma das excentricidades do drone está exatamente nesta sua condição: os atributos principais são de uma utilidade ao combate que é latente e singularmente constitutiva, a despeito das causalidades finais e do que esteja designado e determinado como militar ou civil, regular ou irregular.

Chamayou dá prova inequívoca de ter notado essa condição, sim. Ele observa que “(...) *si le drone peut et doit être démilitarisé, il est aussi tout à fait possible de convertir à peu de frais ces engins bricolés en redoutables armes non conventionnelles*”³⁶. Porém a curta passagem repete e confirma o mesmo vício de procedimento, a pressuposição do dualismo. Versa sobre pelo menos dois drones, dois conceitos – o caseiro e o *UCV* propriamente dito –, e não a unicidade que importaria analisar em sua síntese. Além do mais, a observação institui um ponto de partida coto e postiço, porque não tem continuação.

³⁶- CHAMAYOU, 2013, pp. 116-117.

Ao separar descuidadamente as categorias “armado” e “não-armado”, Chamayou acabou por ignorar que adotou uma confusão de determinações e, assim, não pôde apurar aspectos cruciais do drone de guerra que estudou. E resta bastante claro que não se trata de um apêndice que faltou à composição, e sim de uma propriedade indissolúvel. É preciso levar em conta aquilo que os teleguiados desarmados importam para ações de conflito, assim como compreender os aspectos inofensivos ou apenas acidentalmente bélicos nos *Predators*, *Reapers* e afins.

A falta de suspeição sobre as demais categorias do *Unmanned Combat Aerial Vehicle* talvez seja menos repreensível, mas de certeza é mais comprometedor do que a sobre o caráter de combate. São mais intrincados os problemas de saber (I) se a condição aérea é constitutiva ou eletiva no drone em conceito, (II) se esse tem uma definição conforme a de “veículo” e (III) se o fato da ausência de tripulação é idêntico ao fato do telecomando. Todos esses três são subconjuntos de problemas, a considerar dentro da problemática maior que os conjuga.

Em relação ao ponto (I), faz sentido que o autor tenha destacado os *aerial vehicles*. Em primeiro lugar, porque o epicentro predicativo de “drone” está ocupado pelos aeromodelos, com ou sem investidora militar. Em segundo lugar, e mais profundamente, a prioridade metodológica às versões aéreas decorre da experiência de que eles são o vértice da assim chamada dronização. Os análogos terrestres, marítimos, fluviais, entre outros, bem não são propriamente análogos e visam a cumprir tarefas diferentes, como recorrem ocasionalmente aos drones voadores para funções complementares ou suplementares. Mas o conjunto dos tipos para diferentes superfícies e meios forma algo como um sistema dronizado, protagonizado pelos *UCAVs*, de maneira que os outros costumam ser seus adjuvantes, e não o contrário.

Isso, porque a ideia é, por princípio, a de um mecanismo aéreo, cujo ímpeto está voltado à vantagem cognitiva e funcional da supervisão, da prerrogativa especular. A invenção do drone e seu aprimoramento incorrem do ponto de vista humano sob a pressão de aquisição de perspectiva em direção à *panopsia*. Ora, a captação verdadeiramente panóptica não prescinde de qualquer *punctum visus* que não aéreo, uma vez que os detém, nem prioriza uns ângulos aos demais, porque consiste no ângulo-giro. Tem a forma da vista que corresponde à totalidade do visível, independentemente de sentidos e direções. O investimento em totalização

perspectivística não arrefece, e sim reforça a suspeita, ainda por qualificar, de que *aerility* é circunstancial nos tais *vehicles*.

Abre-se concomitantemente, pois, a dúvida sobre o drone enquanto um veículo – aquela relativa ao ponto (II). De pronto, ela já exemplifica e amplia a questão de saber quando e como é arma. Chamayou deu mais a notar do que a entender essas sobredeterminações, que são substantivas no sentido em que as demais são adjetivas. O texto habilita algumas definições concisas de drone: “*n’est pas um projectile, mais engin porteur de projectiles*”³⁷, “*oiseaux de proie et anges de la mort*”³⁸, “[*e*]ngins de surveillance aérienne devenus machines à tuer”³⁹. As imagens, formuladas ou coligidas, são eloqüentes. Mas a recepção simultânea do que exprimem talvez seja surpreendida em contradição e anule a expressividade, apesar das assertivas de Chamayou.

Por fim, sobre o ponto (III), é preciso reconsiderar o fato de o drone ser definido também pela ausência de tripulantes. Estão entre os drones que Chamayou escolheu não estudar os que são desarmados, os que não estão feitos para o ar e aqueles em que a condição de veículo é irrelevante, mas não drones tripulados, isto é, não é sequer aventada a possibilidade de um *drone não ser não-tripulado* – para usar uma formulação interessantemente confusa. No mínimo, importa acossar a naturalidade do que se apresenta como um contrassenso, e controlar a dificuldade de saber qual traço distintivo é esse da ausência de tripulação, dificuldade cuja figura mais representativa é o imbróglío para traduzir o termo “*unmanned*”. Aquilo a que o autor chamou “*drone humain*” mostra que restam inexploradas as margens do conceito e de suas radicais implicações em relação ao humano. Ele se refere à tática do “*partisan dronisé*”, reportada em relatório confidencial estadunidense de 2006, que consiste em “*un homme télécommandé par d’autres, qui peuvent, grâce à un dispositif de détonation à distance, le faire exploser à toutmoment*”⁴⁰.

Essas atormentadoras profundezas ficaram opacas, junto aos subconjuntos de questões citados, sob o erro originário da *Théorie du drone*. Uma teoria jamais poderia aceitar como dada em transparência a objetividade de seu objeto. Ora, esse é o

³⁷ - *Ibidem*, p.42.

³⁸ - *Ibidem*, p.54.

³⁹ - *Ibidem*, p.22.

⁴⁰ - *Ibidem*, pp. 117-118.

assentimento contra qual reage e pelo qual se instaura o programa teórico. Aquele do livro não pôde adimplir seu mínimo fundamental, apesar de suas contribuições valiosas. Os méritos de Chamayou, a quem se dedica este estudo, não merecem constar sumariamente e muito menos em regime de concessão. Neste momento, está em curso a tentativa de auditar o seu empreendimento de compreensão, para pensar sobre a possibilidade de reverter o afastamento em relação ao objetivo de estabelecer uma teoria.

O fulcro da divergência entre a posição em que Chamayou se põe e aquela que deve ser a de uma teoria do drone é este: o quadro de pensamento em que o trabalho filosófico foi constituído está condicionado pela experiência histórica a que foi possível referir-se. Todas as inconformidades do comentário de Chamayou parecem decorrer da inadequação de assumir como “conhecimento racional” aquele que é “histórico”⁴¹ – o erro de tipo que toma por *cognitio ex principiis* o *cognitio ex datis*. Talvez tenha faltado à *Théorie du drone*, para a persecução não de outras, mas de suas metas, lidar mais esclarecidamente com articulações que o próprio texto apresentou:

“(…) *étudier un rapport de détermination (...) n’implique pas de renoncer à l’analyse d’une intentionnalité (...). Contrairement à ce que postulent les dualismes simplistes, déterminisme technique et intentionalité stratégique, mécanisme et finalité, bien que conceptuellement opposés, ne sont pas incompatibles en pratique. Les deux peuvent au contraire s’articuler de façon tres harmonieuse (...)*”⁴².

Sua crítica ao simplismo aporético provavelmente incorre no primeiro simplismo que aquelas oposições conceituais tentam evitar, o de assumir uma sobredeterminação sem que se interpelem suas determinações e, assim, sem que se derroge a reificação do sobredeterminado. Chamayou passou a ver múltiplos objetos, a partir de múltiplos ângulos, sem solução de síntese que correspondesse a uma visão, sem qualquer notícia dessa paralaxe e sem que pudesse estabelecer diretriz alguma para lidar com essa condição que, a rigor, é inerente a todo e qualquer ponto de vista⁴³.

⁴¹ - Immanuel KANT. **Crítica da Razão Pura** (*Kritik der reinen Vernunft*, 1781). Trad. Manuela Pinto dos Santos; Alexandre Fradique Mourijão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 5ed, 2001, p. 672 ss. (A 837, B 865).

⁴² - CHAMAYOU, 2013, p. 28.

⁴³ - Mário Jorge de CARVALHO. “A Further Point of View on Points of View”. **Proceedings of the European Society for Aesthetics**, v. 4. pp 1-40, 2012.

O autor reduziu os drones voadores armados à experiência de que tomou parte, então interpretou os significados e a conjuntura daquele jogo de relações que, nesse sentido, presenciou. O confinamento nessa instância presente e presenciada fez Chamayou ignorar inclusive ela própria. Além de não suspeitar da objetividade e na medida em que não suspeitou da objetividade do drone, mais do que ficou aquém de percebê-lo, senão que anuviou e falseou o objeto enquanto tal.

Em se pensando menos sobre o drone enquanto tal do que sobre aquele que é feito de alvo ou atirador, não se compreende nenhum dos três. Não foi logrado o objetivo original também porque desde o começo ele estava convertido num princípio diferente. *Théorie du drone* conforma, ao mesmo tempo, uma teoria sobre as relações entre Washington, seus aliados geopolíticos e os inimigos eletivos mais imediatos nessa virada de milênio. Outras seriam as conclusões de um teórico que se pusesse a pensar sobre *UCVs* em complexos de relações que não esses, de modo que, forçosamente, tenha de ser outra a teoria do drone.

Restam abertas as perguntas sobre o que é possível saber e esperar a respeito dos drones bélicos.

Segunda Parte

É inevitável cogitar um conflito em que o alvo da arma telecomandada seja, ao mesmo tempo, o operador de outra.

Ao pensarmos no drone em conceito, seria mandatório perguntar-se sobre a circunstância que se põe à situação em que aquele que é alvo, além de fugir de ser perseguido, tem condições de, simultaneamente e de onde estiver, atirar no quintal de seus atacantes e colocá-los em fuga. A guerra feita com drone pode ser a da caça ao homem enquanto o *predador* é operado pelos Estados Unidos contra grupos paramilitares nas colinas e desertos do Afeganistão, que não possuem uma artilharia recíproca – para usar como referência o primeiro exemplo arrolado por Chamayou. Mas é uma guerra diferente, sem dúvida, se o adversário for outra potência militar, sobretudo se ela também combater com *caçadores-voadores*. Num confronto do tipo *drone versus drone*, ver-se-ia instalado em novos termos o pressuposto de mínima simetria, senão da relação ofensiva-defensiva de guerra, da própria guerra.

A cogitação da eventualidade em que haja essa paridade de armas não tem porque restringir-se à guerra do dia, a dita guerra ao terror. Uma teoria deve abster-se dessa pressuposição, quanto mais das pressuposições sobre quem é terrorista e sobre o terrorismo. É freqüente na literatura acadêmica do tema que se responda desajustadamente às questões sobre quais podem vir a ser os objetos de perseguição dos drones de combate. São antecipações heróicas quando se lançam em incursão sobre os acontecimentos do porvir, no entanto a ousadia dá lugar ao acanhamento em matéria de predição da inventividade dos fatos pósteros, que têm, nessas lucubrações intimidadas, muito mais as feições da aparência de presente que da realidade do futuro⁴⁴.

⁴⁴- Além das demais hipóteses na sequência do corpo principal do presente trabalho, segue um quadro ilustrativo da discussão sobre as contingências, a fim de tentar apresentar, resumidas, as diferentes intenções, preferências e qualidades, tal como foram observadas ao longo da exploração que pôde ser feita do todo da bibliografia sobre o tema: Michael HOROWITZ; Sarah KREPS; Matthew FUHRMANN. Separating Fact from Fiction in the Debate over Drone Proliferation. **International Security**, v.41, n. 2, pp.7-42,2016; Andrea GILLI, Mauro GILLI. The Diffusion of Drone Warfare? Industrial, Organizational, and Infrastructural Constraints, **Security Studies**, 25:1, pp. 50-84, 2016; Larry LEWIS, Diane VAVRICHEK. **Rethinking the Drone War: National Security, Legitimacy and Civilian Casualties in U.S. counterterrorism operations**. Quantico: Marine Corps University Press, 2016. Medea BENJAMIN. **Drone Warfare: Killing by Remote Control**. Londres: Verso, 2012, especialmente o capítulo 3, “Here a Drone, There a Drone, Everywhere a Drone”. 29

O erro da replicação alargada do presente pode ser evitado inclusive por quem insistir em cometer aquele mais grosseiro e sobretudo abominável preconceito de chamar os inimigos com o nome que quiser. Quem não o evita deixa de ter em mente uma segunda situação, aquela em que o alvo não é mais alguém que parece ao mesmo operador como o outro que aparecia até então, ou sequer como um “outro”. A primeira situação mencionada, em que o piloto de algum drone é ameaçado por um diferente, já tinha implícita essa segunda, que por seu turno, uma vez deixada em plano de fundo, talvez não fizesse atentar para a forma de possibilidades a que corresponde. Em foco, agora, em vez de destacar o perseguido que vem a ser também perseguidor, inverte-se o sentido e se hachura o aspecto do perseguidor que vem a ser também perseguido.

A imaginação dos comentadores a esse respeito, de novo, costuma priorizar e ser produto da priorização da ideia de que esse rival eventualmente equiparado é o mesmo das últimas horas, ou o que parece candidatar-se a ser o inimigo nas próximas. Jean-Baptiste Jeangène Vilmer encerra sua resenha a *Théorie du drone* com um parágrafo que, a fim de pleitear a reprovação das interpretações de Chamayou, sugere como a capacidade ou a esperável capacitação de adversários, e de quais adversários, devem alterar o significado dos drones:

“Lui qui se scandalise du slogan du Reaper, «Que les autres meurent», dont il fait un titre de chapitre (II.2), pense-t-il sincèrement que lorsque l’Iran, la Chine, la Russie ou le Pakistan auront des escadrons de drones armés, leur slogan à eux sera quelque chose comme «Mourons autant qu’eux»?”⁴⁵.

As linhas são uma boa amostra do texto e seu estilo. A apologia de Chamayou não teria dificuldade de tomar emprestado como prova de sua causa o mesmo trecho, palavra por palavra, ou toda a resenha, que não foi propriamente desfavorável ao livro. Mas o ponto que ora interessa é o da identificação e da caracterização dos titulares dos drones. A última frase de Vilmer relativiza, assim, a ideia de um dispositivo do

⁴⁵ - Jean-Baptiste Jeangène VILMER. “Idéologie du drone. À propos de: Grégoire Chamayou, *Théorie du drone*, La Fabrique”. *La vie des idées*, 4 de dezembro de 2013.

Acesso: <https://laviedesidees.fr/Ideologie-du-drone.html>

Último acesso: 20/01/2020.

imperialismo estadunidense ou afim. Que o drone seja “*l’arme d’une violence post-coloniale (...)*”⁴⁶ é uma afirmação que requer o adjetivo na condicional e a experiência histórica como limite. O que geralmente se anuncia, em relação aos drones, é a violência generalizada, que só se chama ou chamará pós-colonial caso advenha um valor semântico que falta à expressão. É a generalização testemunhada, por testemunhar e testemunhável que as características do drone excitam. Chamayou e quem mais pensou nas dimensões de pós-colonialidade deixam uma avaliação incompleta, mas a reprimenda que mantém a reprodução automática do presente não corrige o erro, repetido, com a atenuante da amplitude hipotética, mas sob o risco de contrariar o empírico.

Michael Boyle, em *The costs and consequences of drone warfare*, ao fazer tal balanço interessado no reconhecimento de um campo de eficácia pragmática, enseja uma visada teórica sobre o que está em questão⁴⁷. O autor sublinhava que “[a]t least 76 countries have acquired UAV technology, including Russia, China, Pakistan and India” e acrescentava, naquele momento de 2013, que:

*“[a]ccording to one estimate, global spending on drones is likely to be more than US\$94 billion by 2021. (...) With demand growing, a number of states, including China and Israel, have begun the aggressive selling of drones, including attack drones, and Russia may also be moving into this market”*⁴⁸.

Boyle empreende uma tentativa de orientação ampliada e acusa cinco conseqüências de longo prazo da corrida armamentista pelos drones. A primeira é a seguinte:

“(...) it is now obvious that other states will use drones in ways that are inconsistent with US interests. (...) Many of the other states now capable of employing drones or near-equivalent technology – for example, the UK and Israel — are considered allies. But this situation is quickly changing as other leading geopolitical players, such as Russia and China, are beginning rapidly to develop and deploy drones for their own purposes. (...) Both Russia and China will pursue this technology and develop their own drone suppliers which will sell to the highest bidder, presumably with fewer export controls than those imposed by the US Congress. Once both governments have equivalent or near-equivalent levels of drone technology to the United States, they will

⁴⁶ - CHAMAYOU, 2013, p. 136.

⁴⁷ - Michael BOYLE. The costs and consequences of drone warfare. **International Affairs**. Oxford Press University, v. 89, n. 1, 2003, pp. 1-29.

⁴⁸ - *Ibidem*, p. 22.

*be similarly tempted to use it for surveillance or attack in the way the US has done. (...)*⁴⁹.

O artigo, de 2013, está desatualizado, mas à primeira vista em benefício próprio, porque indicava tendências ou que se reforçaram ou cujos fins *já* se cumpriram. Um bom exemplo, aliás a meio caminho dessa alternativa, é o que fala sobre o fortalecimento das posições de protagonismo ou destaque de China e Rússia em relação a *drone warfare*, ou então, em outras passagens, o que tece considerações sobre a entrada em cena do Hezbollah. O valor desta sua primeira previsão, contudo, fica prejudicado ao presumir a continuidade dos contendores do turno, nitidamente definidos e tipificados. É significativo que se possa falar em prognósticos *já* realizados, embora estivessem em questão temporalidades de “*long-term*”. Ao repor quase imediatamente as circunstâncias de hoje nas de amanhã, burlam-se não apenas os anos que vêm, mas os de agora e suas propensões – não é demais repetir.

Já Matthew Crosston escreve sobre os drones na Itália, no Paquistão, na China, na África do Sul, além de menções a outros países e regiões. Esse rol, menos homogêneo e alinhado, e sua crítica àquilo que o título denominou *Pandora's Presumption* incitam a pergunta “*what happens when the drone playing field is not so heavily slanted toward the American side?*”⁵⁰. Crosston desconfina e desnubla o horizonte para a resposta, embora o movimento seja vago e ainda insuficiente.

A situação em que um perseguidor é também um perseguido deve alcançar as demais situações possíveis, todas elas. Esquematiza-se o conjunto das ocorrências em que qualquer pessoa física ou jurídica está na posição ativa ou passiva em relação à operação do drone. Esse não é, ainda, o conjunto-universo das conjunturas em que o dispositivo pode ser encontrado, mas sim o de sua pilotagem, ao que podemos acrescentar, depois, o tema da automação completa. Nas ocorrências em que há alguma intervenção humana de controle, o drone a ser apontado para todos os sítios relativiza, pois, quem é o caçador e quem a caça, e desperta a atenção para o que é, diga-se por ora, a oposição formal entre um lado e outro. Não se trata de refutar a diferença entre o atacante e o atacado. Absolutamente, é o contrário que acontece. O importante é

⁴⁹ - *Ibidem*, p. 23.

⁵⁰ - Matthew CROSTON. Pandora's Presumption: Drones and the Problematic Ethics of Techno-War.

investigar quais são as funções em relação às quais as diferenças se estabelecem e podem se estabelecer.

Assim como o pólo dos operadores pode ser o adversário de outra operação, nada impede, *a priori*, que ele também seja o adversário da mesma. A lógica da inversão da feitiçaria é exemplo daquilo, não disto. Que um lado seja ameaçado pela própria operação não quer dizer do *hacking* – posto que consiste num programa segundo e contrário –, nem quer abrir o rol de problemas da metáfora do tiro pela culatra – neste contexto não exatamente metafórica –, quer dizer do fato de que o lado é uma instância conceitual de uma multiplicidade de sujeitos. Quer dizer dos conflitos internos, isto é, conflitos que, por contraste com o regime da xenofobia, são internos a uma autoidentificação coletiva.

A sociedade do drone acarreta a contingência das guerras civis dronizadas e as circunstâncias em que se mira no concidadão. A gravidade de tais circunstâncias extravasam complexidades como as relativas à decisão de matar Anwar al-Awlaki, caracterizado como traidor⁵¹. É maior a confusão de determinações quando e porque os sujeitos a alvejar são aqueles que o próprio atirador vê e classifica como pares seus; outros cuja diferença para os mesmos não é senão um grau de consciência ou adesão, à primeira vista não identificável.

O que desponta é, assim, a possibilidade de o drone, no limite, cair em quaisquer mãos, estar ao alcance de todos e qualquer um, como algozes ou como vítimas, em cumprimento da expectativa de anarquia associada à situação de igualdade de condições em meios de força e violência. David Hastings Dunn expressa sua preocupação com “*disembodied aerial warfare and the unarticulated threat*”. Drones mostraram-se vulneráveis à ação de *hackers* e a outros contra-efeitos furtivos, que já desvirtuaram até os modelos de vanguarda tecnológica, na posse de forças armadas entre as mais potentes e subsidiadas que conhecemos⁵². Mais diretamente, a preocupação diz respeito à disseminação dos drones que, em vez de capturados ou revertidos, começam a ser produzidos por toda sorte de interessados, desde os principais concorrentes na corrida

⁵¹ - O primeiro ataque e morte de um cidadão estadunidense, em cumprimento de ordem do presidente Obama, provocou grande debate político e jurídico. Como referênciaincial, *vide* “Obama announces U.S. drone strike in Yemen had killed al-Qaida leader Anwar al-Awlaki”. Acesso: <https://www.c-span.org/video/?c4842762/user-clip-obama-announces-us-drone-strike-yemen-killed-al-qaida-leader-anwar-al-awlaki>. Último acesso: 21/01/2020.

⁵² - David Hastings DUNN. Drones: disembodied aerial warfare and the unarticulated threat.

armamentista até curiosos que se dedicam à experimentação de fabricação caseira. Pois os drones mais simples, se comparados aos demais recursos banalizados no cotidiano, já funcionam como artigos de alta periculosidade⁵³. Seu princípio tecnológico é de custos relativamente baixos e de alto rendimento econômico e militar, independentemente da possibilidade de cada peça haver ou não haver sido concebida para a guerra ou sequer para a violência. Como resume Boyle,

“One factor that is facilitating the spread of drones (particularly non-lethal drones) is their cost relative to other military purchases. The top-of-the line Predator or Reaper model costs approximately US\$10.5 million each, compared to the US\$150 million price tag of a single F-22 fighterjet”⁵⁴.

Não é sempre ou só histeria a prevenção quanto aos rumos de tal *mercado*. Faz sentido o alarme de quem se aquieta com a massificação dos drones, porque não é preciso especial descontrole para que o poder possa ser significativamente transformado. Ao contrário, o controle do armamento é que precisa ser perfectível para que se perenize o ordenamento político-jurídico. Possibilidades como a comercialização indiscriminada de drones para entes estatais e privados, a reprodução ilegal ou o contrabando de projetos e produtos industriais e a dita dronização de artefatos cotidianos são novos problemas ordinários, que afetam e talvez alterem as pirâmides políticas, das bases aos topos.

É devido, por outro lado, não ignorar o enredamento em que se instauram as novas realidades que o drone encomenda. As tensões de determinação provavelmente mais decisivas para o resultado da alteração dos estados de força que estão a ser considerados não provêm da incontinência indiscriminada desse maquinário militar. Muito estranharia se assim fosse, porque aquilo que é o conceito de proliferação não consigna um fenômeno que, em regime binário, acontece ou não acontece, e sim que está submetido a contingenciamento por uma série de outras tensões de determinação. A improvável realidade de um paritário *one man, one gun* em relação aos *Unmanned*

⁵³ - Embora não tenha sido escrito com foco nos modelos militares, é interessante ler sobre a multiplicação das possibilidades do emprego do drone em Austin CHOI-FITZPATRICK. Drones for Good: technological innovations social movements, and the state, **Journal of International Affairs**, v. 68, n. 1, pp. 19-36, 2014 – sobretudo se colarmos à leitura o livro que o autor dedicou ao drone para fins democráticos, o recentemente lançado “The Good Drone”, de que a presente pesquisa conheceu somente a prévia, em: <https://thegooddrone.pubpub.org/>.

⁵⁴ - BOYLE, *op. cit.*, p. 22.

Combat Vehicles, embora logicamente possível, é um estado que só o será se os efeitos das razões para tal sobreviverem à combinação com as razões do diverso.

Há fortíssimas razões para desconfiar dessa expectativa. Poucos sujeitos políticos podem arcar técnica, econômica e politicamente com a operação sistemática de um *MQ-9 Reaper*, combinada aos suportes táticos e logísticos necessários para reduzir os riscos de elementos de resistência e tentar assegurar o cumprimento da missão. Mesmo dentro desse colégio mais restrito, forças políticas menos poderosas e menos ricas tendem a depender dos pólos tecnológicos, o que acentua a estratificação. Além disso, a diferença de potencial entre aqueles que conseguem controlar artilharias dronizadas também constitui uma tendência específica, e não se pode ignorar a provável capacidade da vantagem política e econômica incorporar eventuais vantagens subalternas ou, ao invés de apropriar-se desses trunfos, simplesmente superá-los. Enfim, apesar de haver muitos mais senões, não faz mal encerrar o inventário aqui, porque o sentido da ressalva já está claro obastante.

Em resumo, a proliferação pode continuar a ser pensada como do fogo que passa da guarda real às mãos da plebe, a se multiplicar nesse intercurso, mas as operações do drone integram um conjunto de elementos técnicos sofisticados, oriundos de várias fontes especializadas. As versões medíocres e baratas podem ser tão ou até mais destrutivas do que as outras, a depender da combinação dos atributos da capacidade e do custo com o emprego efetivo da arma, mas essa dinâmica precisa ser equacionada. Não há certeza se a posse e o controle sobre os drones serão menos ou mais concentrados e centralizados do que são hoje, e nessa esteira não há certeza sobre o que ocorrerá em relação às demais armas e a dominância política por seu intercurso, mas se estabelece, quanto a essas muitas tendências, uma gama de cálculos possíveis, prováveis e mais as variações por conta dos cálculos sobre esses cálculos.

Se a relativa superioridade estratégica do drone é, na proporção dessa superioridade, uma vantagem que divide detentores e não detentores, acrescenta-se o problema da posse imediata da coisa. O militar, quem tem a guarda do armamento, tem também essa oportunidade. A insubordinação pessoal ou coletiva, o motim, a rebelião, a intentona, o *putsch*, o golpe de Estado, todas são ações que se modificam com o novo meio disponível, na medida dessa disponibilidade, e relativamente àqueles que são desafiados. Ações e reações procuram ter em conta esses planos, como também a

antecipação do que há de ser antecipadamente planejado, mal ou bem, pela concorrência.

A proliferação para fora dos quartéis e arsenais alcança as forças de policiamento, segurança e repressão, dentro ou fora da lei, contra ou a favor do poder instituído, entre o extremo da revolução ou da anarquia e o extremo da manutenção do *status quo*, a serviço do lícito ou do ilícito, do crime ou da benfeitoria. E a porosidade dos limites abstratos da vida militar, pelos quais transitam pessoas, armas e ideias, permite ao novo dispositivo acesso a um espectro de relações que tem a forma da própria sociedade, sobre a qual as características do drone vêm imprimir seus efeitos.

Chamayou mencionou um episódio em que se manifesta uma relevante ocorrência dessas relações, mas que acabou por importar ao livro quase nada do que poderia: a consulta das forças armadas americanas à emissora de eventos esportivos ESPN, para a formação de inteligência e *know-how* em processamento e armazenamento de dados⁵⁵. A indústria do drone está marcada pela vantagem tecnológica de determinadas corporações e pela especial dependência do exercício do poder público em relação a instituições de direito privado, de que o exemplo acima é apenas um entre muitos, assim como todos os que se refiram ao drone formam um de variados exemplos dessa dependência.

O drone move continuidades e discontinuidades da história da atividade privada na guerra. Os relativos controles técnico, produtivo, comercial e logístico concorrem para repercutirem como controle político, como poder político. Conglomerados empresariais transnacionais estão entre os maiores criadores, fabricantes, fornecedores, compradores, detentores e utilizadores de tecnologias militares dronizadas. O caráter de sua transnacionalidade e, mais, da transnacionalidade das relações que se travam entre os estados e essas corporações é um dos fatores mais decisivos pelos quais se descreve a função da dita proliferação.

DJI, Intel, General Atomics, Rosoboronexport, Uber, Boeing, Parrot, EADS, UPS, Alphabet, são muitos os ditos *players* que podem ser mencionados, mas é preferível evitar, além do *merchandising*, a sugestão com que o tempo presente se confunde aos nossos olhos. O crescimento da importância relativa de organizações

⁵⁵-Sharon WEINBERGER. "How ESPN Taught the Pentagon to Handle a Deluge of Drone Data" *apud* CHAMAYOU, 2013, pp. 61-62.

assim, com diferentes vínculos à esfera pública, transforma as mesmas e o jogo dessas ligações. Há tramas sistêmicas e efeitos produzidos em forma de um circuito, em cuja estrutura a interferência do drone desperta o interesse do teórico. Esse esboço da engenharia imaginativa não presta, senão para fazer uma figura de todo esquelética do problema que desafia os comentadores.

Os excursos por esse superlabirinto espaço-temporal da historicidade do drone são isso mesmo, excursões. Quantos e quais são os futuros que o pensamento pode legitimamente esperar? Caso se queira aproveitar como exemplos duas tendências contrárias que costumam ser incensadas pelas especuladores, é possível conceber o drone a funcionar como princípio determinativo seja em direção ao Estado absoluto triunfante, seja em direção ao Estado irreversivelmente colapsado – ou qualquer outra oposição que estabeleça as extremidades entre as quais acontecem as realidades que esses conceitos compreendem dialogicamente.

O drone pode ser o propulsor e o acelerador do declínio da aura do Estado; das consequências da globalização para transfiguração das formas de Estado e governo; e da formação de novos pólos de poder e de protótipos de soberania às margens dos Estados-nação e até da vida pública. No mundo tomado de drones, o Estado como o titular do monopólio da violência legítima, teorizado por Max Weber⁵⁶, converte-se numa realidade política absurda. Como seriam as teorias do drone que se propusessem a pensá-los enquanto armamentos de uma guerra, avenge-se, entre norte-americanos e russos, ou entre a Organização dos Estados Americanos e a Amazon, entre a Liga Católica e o maior império da comunicação, entre as multinacionais controladas por um traficante de humanos e as milícias de hackers libertários da Coreia Unificada, enfim, que se propusessem a refletir sobre UCVs em qualquer conflito imaginável a envolver mais simétricos Estados ou sabe-se lá que beligerantes vindouros?.

É igualmente conseqüente imaginar os efeitos gerais da adoção de tecnologia dronizada por parte de eventuais agentes livres não só da condição estatal e regular, assim como os *partisans*⁵⁷, mas também da própria condição necessária da terra – tantodo caráter telúrico, simbólico, quanto do caráter territorial, jurídico-político.

⁵⁶ - Max WEBER. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva (*Wirtschaft und Gesellschaft*, 1922). Brasília: UNB, 1999.

⁵⁷ - Carl SCHMITT. **Teoria del partisano**: acotación al concepto de lo politico. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1966.

Estamos a meio caminho entre presente e futuro e entre experiência e expectativa quando falamos em grupos globalizados, reunidos e constituídos virtualmente, em torno de interesses que proponham e executem violência como meio ou como fim. Em que ponto estamos de ver esses ajuntamentos armados com bombardeiros teleguiados?

Mas não é preciso supor o apocalipse do fenômeno estatal para pensar resultados radicalmente transformadores do teleguiável mundo novo. O fato de que a instituição política e social do poder simplesmente disponha do poderio do drone reelabora as possibilidades e os limites em que funcionam disciplina, obediência, controle e resistência em nossos tempos. As instituições de policiamento e de guerra, enfim, os aparelhos (regulares) de violência (regular) incorporam mecanismos capazes de prometerem controles totais e perfeitamente acabados. Formas e regimes de governo ver-se-iam liquidificados nesse processo de desenvolvimento militar, em que pólos supertecnológicos, controlados de modo restritíssimo, têm condições de exercer força e administrar a violência monopolisticamente. As forças públicas encontrariam outras formas e funções sociais. Nesse sentido, em vez de arruinadas pelos drones, é possível imaginar outro horizonte para as instituições estatais, em que elas se fortaleceriam e se centralizariam ao máximo.

Estado de natureza ou Estado civil, Estado de direito ou Estado de polícia, Estado ciborgue ou Estado humanóide, pares dialógicos podem ser baralhados, conceitos clássicos sujeitam-se à adaptação ou à inutilização, conceitos inéditos sugerem a reinvenção da teoria do Estado e do Direito Público. O caráter agônico logo se sobressalta, mas é óbvio que todas as mudanças e permanências da conflituosidade afetariam também as relações de parceria, apoio, aliança, acordo, amizade. “A mão que afaga é a mesma que apedreja”⁵⁸. O novo associativismo e as crises decorrentes convocam um contratualismo diverso, em torno do drone? Seja como for, essas não necessariamente serão velhas categorias com renovado enxoval politológico, mas pode despontar o verdadeiramente novo.

Chamayou, embora tenha oferecido ao público a análise menos apressada do jogo dessas transformações, cometeu, por vezes, o deslize do anacronismo e da aposta infundada na repetição histórica. Façamos um exemplo: *Théorie du drone* alcança um artigo de 1965 em que o engenheiro John Clark escrevia com grande entusiasmo sobre

⁵⁸ - “Versos íntimos”, de Augusto dos Anjos, in **Eu** (1912).

uma série de “*machines téléchiriques*”⁵⁹, para tecnologia de manipulação a distância. Um leitor anônimo acrescenta à lista de Clark o *telequir* da indústria da guerra, exércitos de “*robots militaires qui s’affronteraient dans des batailles télécommandées*”⁶⁰. Esse leitor menciona a utopia do conflito sem soldados e sem vítimas, mas conclui com realce a uma diferente hipótese de contingência:

*“Les grandes conquêtes impériales qui furent les nôtres à l’autre bout de la terre parce que nous possédions la mitrailleuse Maxim et, qu’en face, ils n’avaient que des sagaies, nous reviendront en mémoire à la vue de ces nouveaux exploits, où le sang ne coulera plus, ou du moins plus de notre côté, car nous aurons des troupes téléchiriques, alors qu’eux, les pauvres, n’auront que du napalm et du gaz moutarde à leur opposer”*⁶¹.

Chamayou considerou ser esse “*un tout autre scénario, malheureusement bien plus vraisemblable*”, pelo menos em relação à guerra “*covertie em tournoi de machines – batailles sans soldats et conflits sans victimes*”⁶². Sua conclusão expõe o significado da realidade do advento da supremacia do telecomando militar, que encontra no drone sua verossimilhança:

“La guerre asymétrique se radicalise pour devenir unilatérale. Car bien sûr, on y meurt encore, mais d’une côté seulement”.⁶³

A apropriação do paralelo que o anônimo fizera com a supremacia da metralhadora sobre a lança indica que Chamayou falhou no raciocínio sobre a acareação das armas *telequíricas* com as que lhes são coevas. Mais uma vez, o modelo da impotência do mais fraco está baseado na lógica em que apenas um lado tem o trunfo. O problema específico aqui é outro. Não carece que pensemos nas forças anticolonialistas montadas em seus drones ou mesmo *antidrones*. A capciosidade do raciocínio está na proporção histórica, ela mesma a-histórica. *Napalm* e gás mostarda não escudam os defensores em relação ao bombardeiro sem tripulantes, é verdade, mas os efeitos que ambos têm no campo ou no território do adversário podem ser tão ou mais destrutivos que os mísseis disparados por essas naves. Ademais, o domínio tecnológico dos dois

⁵⁹ - CHAMAYOU, 2013, p. 36.

⁶⁰ - *Ibidem*, p. 39.

⁶¹ - Anônimo *apud* CHAMAYOU, 2013, p. 39.

⁶² - CHAMAYOU, 2013, p. 39.

⁶³ - *Ibidem*, p. 40.

recursos militares mencionados pelo leitor de Clark depende e implica no domínio de terceiros recursos, que importam tanto na capacidade defensiva quanto no potencial de revide. Aliás, e para finalizar a ressalva, que deixa muito a desejar com esta necessária abreviação, não pode ser ignorado o fato de que existem, na posse de muitos países e grupos armados, meios de resistência mais adequados aos drones atuais do que *napalm* e gás mostarda.

É preciso reconhecer historicidade à história desses desequilíbrios, que não ocorre em regras de três com as razões do passado. A própria frase do leitor de Clark repõe uma conhecida citação de Hilaire Beloc: “*Whatever happens, we have got, the Maxim, and they have not*” – que Chamayou não deixou de notar. Ora, há relatividades intrínsecas à colação armamentista, em função do cotejo dos drones com outros armamentos e munições, e extrínsecas a essa colação, em função do cotejo das armas e da guerra com outros fatores da história humana.

O alcance deste excurso sobre os excursos talvez seja bastante para evidenciar o colossal agregado de encruzilhadas abertas, que a decisão estratégica procura sistematizar.

Fundamentalmente, o que se apresenta é um tríptico problemático: (I) a quase cegueira em que estão as perspectivas sobre o drone e a sua conjuntura (II) a rara notícia dessa cegueira, que costuma estar oculta sob a pretensão do contrário e (III) a escasso trato com esses dois primeiros problemas. Em síntese, o que está em causa é a imensa dificuldade de saber a que corresponderia ter uma visão através desse caleidoscópio, quanto mais uma visão teórica.

O volume das deliberações sobre a matéria tem, apesar do gigantismo desanimador, um tamanho relativamente pequeno. O colosso das dificuldades em que se acha um estudo para a teoria do drone é não mais do que uma miniatura das dificuldades que o ponto de vista verdadeiramente teórico tem por vencidas. O espectro judicativo dos debatedores apenas emula a forma que deve ter a ideia de teoria, isto é, a forma que deve ter o ponto de vista que cumpre as cláusulas da completude e da totalidade.

É por isso que mesmo a melhor contribuição intelectual decepcionará o leitor que ansiar por apreender, de vez, o domínio do que está em questão. *Théorie du drone*, do princípio ao fim, deve aceitar que corre os riscos de incidir no mesmo ridículo de

tanatotáticas aerotransportadas e metodologias do ambiente hostil – o que não surpreende completamente nem desinteressa a fina ironia de Chamayou. O título escolhido pelo autor talvez funcione como um sinal de relativização da interpretação global de seu conteúdo – como uma chave ou colchete numa expressão matemática –, a indicar, nesse caso, que todo o longo fio discursivo compreendido no intervalo do livro está controlado pela *matrix* do argumento que, no fundo e desse modo, faz pouco do assunto presunçoso.

Talvez seja uma leitura assim que possa encontrar o livro em sua melhor versão. Muitas passagens e elementos do texto, infelizmente, logo desautorizariam essa chave interpretativa. Há um trecho, em especial, que funciona como uma declaração de intenções que em nada combina com a hipótese e que se exhibe como manifestação franca e atrevida. Tem a importância de cobrir toda a proposta e não deixa qualquer indício de ironia – salvo que seja essa a sua forma exímia, e este leitor não tenha reunido condições de apreendê-la. Para que outros o avaliem por conta própria, cabe reproduzir o autor, que escreve assim:

*“La philosophie est, plus que jamais, un champ de bataille. Il faut entrer dans la mêlée. Mon propos est ouvertement polémique: au-delà de ses éventuels apports analytiques, l’objectif de ce livre est de fournir à celles et à ceux qui voudront’opposer à la politique dont le drone est l’instrument, des outils discursifs pour le faire”*⁶⁴.

Chamayou afirma trabalhar com um objetivo positivo, e o expõe: *Théorie du drone* é um esforço de guerra. Não é impossível que o escritor tenha, por vezes e mesmo no trecho supracitado, permitido sua ironia prevalecer sobre sua assertiva. Mas pelo menos um elemento parece ser indubitavelmente certo: Chamayou quer disputar com os teóricos rivais, sim, enfrentar a desinteligência e escancarar o engodo, no que entende ser o *front* da filosofia. Ele mostra aquelas que são mesmo as suas armas. A disposição de luta é verdadeira.

Embora não haja clareza sobre o balanço atual do confronto ou sobre o que promete a luta das palavras contra os drones⁶⁵, o maior mérito do livro foi ter acusado

⁶⁴- CHAMAYOU, 2013, p. 29.

⁶⁵ - A ideia de um programa intelectual em forma de resistência e revolução contra o emprego de drones é central em Mike NEARY (2015). *Educative Power: the Myth of Dronic Violence in a Period of Civil War*. *Culture Machine*, v. 16 (Drone Culture), pp. 1-28. Acesso: <http://svr91.edns1.com/~culturem/index.php/cm/issue/current>. Último acesso em: 20/01/2020⁴¹

um *rapport de détermination* entre o complexo científico que engendra o *UCAV* e aquele outro que constitui a massa acadêmica sobre o tema. Todo argumento a respeito do drone está num plenário incomum, em que se encontram, além da variedade das deliberações sobre o objeto, a tese que o próprio objeto é.

A constituição e o desempenho dos drones estão assentados sobre teses que o dispositivo incorpora e executa, e o drone, *per se*, é um conjunto de proposições teóricas.

Terceira Parte

Quais são, em relação à forma da tecnologia, as intrínsecas convicções em matéria epistemológica, tanto em relação aos fundamentos técnicos do aparelho, quanto em relação à intervenção que por seu intermédio é produzida em determinados campos de realidade?

As respostas a tal questão são de um cardinal tão elevado quanto forem as particularidades do artefato e dos meios com que puder interagir, e a complexidade da pergunta multiplica esses componentes unitários pelo grau do interesse demandante. Nenhuma das produções intelectuais sobre o drone pode ser esse imaginário manual insuportável e, no entanto, indispensável, a que todas elas se reportam ao discorrerem sobre o melhor conhecimento.

As deficiências dessas produções não são externas ao objeto. *Théorie du drone* não superou a insuficiência essencial, mas se destaca de seus pares por ter vinculado os pontos de vista dos comentadores e os pontos de vista que tomam forma com o drone, nele mesmo ou através de sua mediação. Os pontos cegos da estratégia ou da investigação acadêmica são também pontos cegos do drone, isto é, das perspectivas que estão constituídas no artefato e que o próprio, enquanto instrumento, possibilita a seus operadores. Desde a concepção inventiva até as sequelas geradas pelo aparelho concebido, há múltiplas falhas e cegueiras representacionais que colidem com a ideia central de *precisão*.

Chamayou abre desta maneira o capítulo “*Précisions*”:

“<<C’est très précis, c’est très limité en termes de dommages collatéraux>>, déclarait à propos des drones armés l’ancien directeur de la CIA, León Panetta. L’argument traîne partout: le drone, du fait de sa <<précision>>, réduirait les <<dommages collatéraux>> et permettrait un meilleur respect du principe de discrimination. Ce lieu commun est une fausse évidence, qui repose en réalité sur un véritable nid de

confusions conceptuelles. Il convient de les pointer méthodiquement, je veux dire avec précision [o destaque é do original].”⁶⁶.

A última frase do trecho pode servir de ícone da posição em que a autoria de Chamayou arroga-se. Em um aspecto, a reposição do termo e o destaque mostram que o autor percebe as “*confusions conceptuelles*” como sujeitas ao mesmo defeito de imprecisão a que os drones são suscetíveis, ou seja, percebe a *precisão* teórica como a mesma qualidade de *precisão* que falta ao dispositivo. Em outro aspecto, o fato de que a frase expresse a pretensão de oferecer a análise finalmente precisa sugere a incompreensão da raiz do problema e, assim, da forma de suas vicissitudes, o que diminui e mesmo põe em dúvida a valia de ter notado algumas delas.

Atenhamo-nos, por enquanto, às imprecisões do drone. Em primeiro lugar, cabe registrar que elas são tantas e tão significativas que “imprecisão”, mais do que um eufemismo, é uma descaracterização. À *precisão* do drone não falta uma margem minoritária, como pode parecer, mas o que se tem é, ao contrário, um disperso conjunto de representações parciais, sintetizado em um paupérrimo esquema da objetividade. Mas é preferível manter a referência ao termo, sob a guarda dessa ressalva, para preservá-lo como ponto de interlocução com a bibliografia.

A ideia de *precisão* que está em disputa é uma sobredeterminação de diferentes princípios, entre os quais se destacam a operação de pilotagem conforme o protocolo, a lisura do projeto de engenharia, a fabricação exata do projeto, o funcionamento normal da aparelhagem, a identificação e a distinção do alvo, a acuidade do tiro, a proporção do efeito, a prevenção da colateralidade dos danos, a situação adequada ao emprego, o êxito tático-estratégico, o cumprimento do objetivo militar, a obtenção do resultado político esperado pela decisão. Ao se apresentarem somente como “*precisão*”, tais princípios têm suas especificidades silenciadas. Há que destrinchar essa *confusão conceitual*.

A declaração de León Panneta citada por Chamayou, por exemplo, enfoca aquilo que corresponde à limitação dos danos colaterais. A escolha desse exemplo poderia ser aleatória ou a fim de aproveitar a citação transcrita, mas o princípio da prevenção da colateralidade é, mesmo, prioritário. Além de ser uma caracterização feita por um ex-diretor da CIA, o modo pelo qual está caracterizada insinua que todos os outros

⁶⁶ - Chamayou, 2013, p. 197.

princípios confundidos concorrem para o benefício desta precisão fundamental: “*c’est très précis, c’est très limité en termes de dommages collatéraux*” exprime a noção de que o drone restringe-se ou tende a restringir-se à intenção da violência. O elogio da capacidade de conter efeitos indesejáveis supõe a coincidência das demais precisões, seja das que se combinam na produção dessa capacidade – como a exatidão do disparo, o exímio desempenho do piloto, o reconhecimento inequívoco do inimigo e a diferenciação estanque do ponto em mira –, seja daquelas que requerem a salvaguarda do que extravasa o desígnio – como o sucedimento dos eventos em conformidade com o previsto e o cumprimento integral da meta política, que ganham em acuidade se os seus perpetradores puderem efetivamente escolher seus gestos como se dedilhassem.

Em face de determinados parâmetros de história militar e da aviação militar, o raciocínio “*c’est très précis, c’est très limité en termes de dommages collatéraux*” quer, para o drone, a qualidade do cirúrgico. Como anota Hugh Gusterson,

“[a]mong others weapons, the Reaper carries the Small Smart Weapon, which is said to be capable of killing a person who is in one room while sparing people who are in the next room.”⁶⁷.

Abre-se, no horizonte, o postulado da guerra que não mata *inocentes* – para usar um conceito recorrente nas apologias do *UCAV*. O drone desanuviaria, assim, o golpe absolutamente preciso, ou bem mais preciso que outros modelos de bombardeio aéreo.

De pronto, cumpre demarcar um problema óbvio. A nova destruição pode ser rigorosamente idêntica ou mais grave do que a sucedida, desde que seja essa a intenção. Um ou mais drones podem reproduzir dizimações históricas, ou estabelecer novo recorde terrível. Veículos como os do passado distante ou recente podem ser substituídos por *UCVs*, quando não adaptados e dronizados, e repetir ou majorar aqueles feitos. A dronização não resulta imediatamente em eliminar ou reduzir os riscos para inocentes. Mas um argumento como o de Panetta quer dizer que o drone, diferentemente das armas precedentes, permite essa oportunidade.

Não é o que acontece. Que o melhor modelo possa acertar um míssil Hellfire entre os olhos de alguém não quer dizer que evite a devastação de um raio de quinze ou vinte metros. Que se estabeleça milimetricamente o foco da explosão não quer dizer que

⁶⁷- GUSTERSON, *op. cit.*, p. 20.

a imagem seja definida a contento ou que pilotos e demais controladores estejam aptos a reconhecer quem ou o que está em tela⁶⁸. Que possa parecer um bisturi perto de um bombardeiro antecessor ou de uma arma nuclear não quer dizer que o bombardeiro antecessor e a arma nuclear sejam os suplentes do drone, nem que o comando, o *sniper*, a guerrilha e outros muitos elementos táticos não possam parecer bisturis perto de qualquer UCV. Multiplicam-se oposições para que se atenda o princípio de preservar aqueles que o atirador consideraria inocentes.

No tocante ao princípio da discriminação do alvejado, aliás, patenteia-se o contrário de sua precisão. Na contenda sobre as campanhas estadunidenses, apresentam-se, de um lado, números mais elevados e crescentes de não-combatentes mortos, com críticas à política do drone; de outro, menores índices de baixas civis e maior suporte às manifestações da Casa Branca e das agências de governo⁶⁹. Embora o juízo do mérito seja de maior importância, o que parece mais característico é a nebulosidade dos dados sobre essas mortes. Seja qual for o registro perfeito dos acontecimentos, o que deve ser definido é a estrutural *imprecisão* das informações sobre a guerra com drones que conhecemos, com funções políticas positivas e negativas para os diferentes arguidores.

Mas a apologia talvez pressuponha que o drone seja, mesmo na pior hipótese, o melhor recurso disponível. Há fortes indícios do contrário⁷⁰, e certamente existem expedientes mais pontuais do que *missile strikes*, mesmo entre opções mais sórdidas e traiçoeiras. Não prospera sequer a versão contábil do argumento, nem é necessário gastar papel para ridicularizar a falácia do mal menor.

O elogio da precisão pode basear-se na noção de potencialidade e naquilo que pode oferecer o uso adequado. Essa noção do bom uso ou do bom emprego não tem que ver com a proposta de Choi-Fitzpatrick, *Drones for good*, mas com a hipótese de

⁶⁸ - Derek GREGORY. From a View to a Kill: Drones and Late Modern War, **Theory, Culture & Society**, v. 28, n. 7- 8, pp. 188-215, 2011.

⁶⁹ - No primeiro grupo, estão referências como as seguintes: Anistia Internacional; Human Rights Watch e James CAVALLARO, Stephan SONNENBERG, Sarah KNUCKEY. **Living Under Drones: Death, Injury and Trauma to Civilians from US Drone Practices in Pakistan**. Stanford: International Human Rights and Conflict Resolution Clinic, Stanford Law School; New York: NYU School of Law, Global Justice Clinic, 2012. Já no segundo conjunto estão University of Massachusetts Dartmouth Research on Operational Neutralization Events (UMass Drone); Long War Journal; New AmericaFoundation.

⁷⁰ - “Perhaps most startling is a report by Larry Lewis of the Center for Naval Analyses, a center that is closely tied to the military. The classified study, based on U.S. intelligence assessments not shared with the public, was reported to have concluded that drone strikes in Afghanistan were ten times as likely as strikes by manned. Because the study is classified, it is hard to assess its methods and reliability” apud GUSTERSON, *op. cit.*, p. 90.

*Practice makes Perfect*⁷¹. O título do artigo, que na verdade é uma pergunta retórica, prepara a opinião de que a correta utilização da tecnologia e os melhoramentos já verificados dão ao projeto dos EUA da *drone warfare* fortes motivos jurídicos, técnicos e estratégicos para contraditar seus críticos. Avery Plaw, Matthew S. Fricker e Brian Glyn Williams atribuem “a *declining civilian death toll*”⁷² a fatores como o suporte em espionagem, inteligência e informação, os dados capturados na operação que matou Bin Laden e um cuidado maior nos ataques da CIA.

Ora, a argumentação prejudica a tese. Subsiste o óbvio problema do drone sujeito a mau uso, mas esse inconveniente já está desconsiderado, assim como o da restrição da observação às cargas da CIA no Paquistão. Menos fácil é negligenciar a dependência do bom drone àqueles elementos paralelos, principalmente aos que podem substituir o principal. É estranho, em vista das conclusões apresentadas, que Plaw, Fricker e Williams dêem a vislumbrar a possibilidade de outras modalidades de guerra, ou de que o próprio ato de guerra dê seu lugar a qualquer ação política mais acurada, desde um crime contra a humanidade até um gesto pela paz perpétua. Não é a trilha que a imaginação dos autores concede. Pensam no futuro único, executado pela performance almejada para o drone. Versam, então, sobre uma suposta preferência prática, a ser, quiçá, estimulada entre os detentores. O problema é que a lógica do bom uso, em vez de contrariar, confirma a accidentalidade da precisão. A malversação do drone e de seu suposto programa técnico põem em xeque não apenas o mesmo programa, mas também o estratégico e o epistemológico. Independentemente de quem recorra a esta tecnologia e de como o faça, atualmente o drone materializa a intenção de violência que não exige distinções nítidas, ou melhor, que pode se contentar com um nível de nitidez matizado por identificações etnocêntricas, pelo rebaixamento das exigências morais por conta da situação de violência, pela confiança em que tal arma seja o meio indicado para determinada ação, pela crença na falta de alternativas, pela canalhice.

Mas *Practice makes Perfect?*, como o título dá a perceber, não põe em primeiro plano a questão do uso prudente, e sim do aprimoramento, da realização técnica da precisão que há em conceito. O artigo não fala de uma meta distante, improvável, mas

⁷¹ - Avery PLAW, Matthew S. FRICKER, Brian Glyn WILLIAMS. *Practice Makes Perfect? The Changing Civilian Toll of CIA Drone Strikes in Pakistan. Perspectives on Terrorism*, v. 5, n. 5/6, 2011, pp. 51-69

⁷² - *Ibidem*, p. 51. Para tanto, o artigo leva em conta apenas o que considera “*independent data on drone accuracy*”, curiosamente, *Long War Journal*, New America Foundation e UMass DRONE. 47

de um desenvolvimento em plena marcha. Os autores, então, apontam como fatores do alegado aperfeiçoamento da guerra com drones também novos acessórios e componentes tecnológicos, como o Reaper. O que está em jogo é a promessa do conceito tecnológico, a expectativa de que venham a ser superadas as debilidades técnicas que impedem sua realização ótima e que tornam circunstanciais as críticas.

O tema do aprimoramento exerce uma função retórica ambígua. Por exemplo, Gusterson dá a saber o contato que manteve com Freeman Dyson e escreve que o notável interlocutor, *“for the founder of the company that makes the Predator and Reaper drones, is surprisingly skeptical of drone warfare”*⁷³. Apesar da sinceridade de Dyson, é frequente que os sujeitos que endossam a guerra com drones moderem elogios e destaquem entraves, de modo a evitar ou contrariar a acusação de que a arma seja injusta ou progrida para tanto. Se Chamayou faz-se esporadicamente de mélio, a retórica de Dyson não é a da convicção ateniense, mas também manobra diligentemente as retorsões.

O que deveras interessa, porém, é saber se o aperfeiçoamento pode cumprir a promessa do conceito. Uma passagem de Vilmer, em sua mencionada resenha de *Théorie du drone*, apresenta uma miniatura homeopática do debate acerca desse aspecto da questão, e, portanto, serve-nos duplamente.

“John Brennan, alors conseiller du président Obama pour la sécurité intérieure et la lutte antiterroriste (aujourd’hui directeur de la CIA), a affirmé que le drone a une « capacité sans précédent (...) de cibler avec précision un objectif militaire tout en minimisant les dommages collatéraux ». Pour Chamayou, « le sophisme est flagrant » puisque « la précision de la frappe ne dit rien de la pertinence du ciblage. Cela reviendrait à dire que la guillotine, du fait de la précision de sa lame, (...) permet par ce même moyen de mieux distinguer entre le coupable et l’innocent » (p.201).

Sauf que le drone, contrairement à la guillotine, produit de la connaissance : c’est même sa spécificité. La guillotine ne participe pas à l’identification du coupable, le drone si. Tout l’intérêt du drone armé est précisément de réunir ces deux rôles de capteur et d’effecteur, qui étaient auparavant séparés, quand dans les années 1990 dans les Balkans les Predators américains, qui n’étaient que des drones de surveillance, devaient envoyer les informations captées au

⁷³ - GUSTERSON, *op. cit.*, p. IX.

commandement qui envoyait ensuite l'ordre à un avion de frapper. Aujourd'hui, les drones armés, qui sont tout simplement des drones de surveillance équipés de missiles, cumulent ces deux fonctions."⁷⁴.

Ao tentar flagrar uma inconsistência de *Théorie du drone*, observando que o drone, diferentemente da guilhotina, tem a especificidade de produzir conhecimento, Vilmer cometeu o erro que o livro resenhado tentara prevenir. Tomou, na confusão dada, um conceito pelo outro, "(...) *cette fois entre la «précision» technique de l'arme et la capacité de discrimination dans le choix des cibles*"⁷⁵. A agudeza da lâmina do Reaper decepa qualquer cabeça, pois é mesmo a míngua do conhecimento produzido pelo drone que a provocação de Chamayou estava a criticar, negando ao artefato qualquer ganho ou vantagem de precisão quanto à minimização de danos.

A crítica não se dirige especialmente às incongruências de representação – como as já mencionadas deficiências, "*une résolution insuffisante*", "*des défaillances préoccupantes dans son système de localisation*"⁷⁶, entre tantas outras –, que são permanentemente retificadas. A principal bancarrota epistêmica acusada por Chamayou é a incapacidade de a representação visual e da balística, enquanto tais, determinarem o cabimento e a legitimidade da escolha dos alvejados. Mesmo a melhor visão composta através do drone, a visão maximamente melhorada, e o tiro de maestria não designam quem deve ser morto.

Essa burla representacional redundava no modelo dos chamados "*frappes de signature*" –

"(...) en ce cas «sans connaître l'identité précise des individus ciblés», sur cette seule base que leurs agissements, vus du ciel, «correspondent à une "signature" de comportement pré-identifiée que les États-Unis associent à une activité militante»"⁷⁷.

E o núcleo de uma tão escandalosa imprecisão é interpretado assim:

*"On passe (...) d'une épistémologie du constat manifeste, du jugement de fait, à une épistémologie du soupçon dans laquelle la décision de ciblage se fonde sur l'identification d'une conduite ou d'un profil de vie dénotant un statut présumé d'appartenance à une organisation hostile"*⁷⁸.

⁷⁴ - Jean-Baptiste Jeangène VILMER, *op.cit.* As reticências e os grifos são do original.

⁷⁵ - CHAMAYOU, 2013, p. 200.

⁷⁶ - *Ibidem*, p.59.

⁷⁷ - *Ibidem*, p.70.

⁷⁸ - *Ibidem*, p.205.

Apesar da relativa atinência da interpretação taxativa, cabem alguns reparos, que depuram a questão do aperfeiçoamento. O primeiro, de menor importância, é lembrar a gama de informações coligidas à parte e que proveem o que o drone por si só não presta para prover. Os elogios que o autor censura referem-se à produção de inteligência da operação como um todo ou mesmo da *drone warfare*, e não só do RPA enquanto tal⁷⁹. Mas Chamayou está a criticar essa imputação ao drone, que, desamparado, é débil.

Faz-se um pouco mais relevante, então, a correção do comentário restrito ao aparelho. A chave desse reparo está na inverdade de uma afirmação: “[L]a *précision de la frappe ne dit rien de la pertinence du ciblage*”⁸⁰. A frase não é uma hipérbole, ou pelo menos o componente hiperbólico não é o capital. Ao desembaraçar as “*confusions conceptuelles*”, Chamayou acabou por isolar completamente princípios que exprimem características que apenas se manifestam quando confundidas na coisa. A precisão, aprimorada e por aprimorar, que liga ataque e pertinência do alvo é a de acertar *este* e não *aquele* – que é bem o que motiva a convicção como a de Vilmer. Chamayou tem razão de notar que o drone ideal pode matar *aquele*, que pode matar *aquele* e não *este* e que, sobretudo, não pode determinar nem que acerta ao matar *este* nem o excludente de antijuridicidade ou até a legitimidade de matar quem quer que seja. Mas o autor falhou a caracterização e a relação das condições de precisão.

Essa falha não é, porém, a mais inquietante, exatamente porque a precisão ressaltada por Vilmer diz pouquíssimo da legitimidade. Daí, mais importa reparar que, ao criticar a “*épistémologie*”, Chamayou deixou a porta aberta para a conjectura de que a qualificação do projeto cognoscitivo, por exemplo dos recursos auxiliares que informam a máquina, conferiria à mesma a precisão faltante. Chamayou não chega a aboná-la, mas ecoa a premissa do aperfeiçoamento. Ora, os pontos de vista descortinados pedem outra crítica: no mínimo persistem as descomunais imprecisões ainda que o drone, melhorado até sua última possibilidade, conforme a latência e a encomenda do conceito, venha a tornar tecnicamente possível matar ou deter com toda *precisão*: algo como um projétil absolutamente letal ou paralisante, talvez ele próprio

⁷⁹ - Cf. David BELL. In Defense of Drones: a Historical Argument. **The New Republic**, 27 jan. 2012.

⁸⁰ - CHAMAYOU, 2013, p. 201.

virtual, de qualquer alcance, na escala do percurso e na do alvo; algo como se a vida de uma pessoa pudesse ser desligada ou suspensa, num *touch*, numa voz de comando, num *bit*, a partir de um lugar qualquer. O que ulula é a tendência de que o aprimoramento majore a imprecisão característica de uma tecnologia que menospreza a aleatoriedade da decisão e das contingências, tanto quanto agrave as imprecisões secundárias, como a obscuridade sobre o que se passa, a insegurança sobre os limites da violência e das relações humanas, a intangibilidade da zona de guerra, ou mesmo se é ou há guerra.

O tema dos melhoramentos poderia, ainda, concluir-se na questão da transmutação do drone pela combinação tecnológica e pelo desenvolvimento do seu e de outros *autonomous weapons systems (AWS)*. Poder-se-ia abrir uma extensão sobre inteligência artificial, armas robóticas e tecnologias autônomas, que transportaria este trabalho, pois, a outras teorias⁸¹. São desenvolvimentos que transformam o *unmanned combat vehicle* noutra coisa, mas cumpre assinalar o crescente aumento da participação dos atuais drones no resultado da produção de conhecimento, especialmente o grau da autonomia, e a complexidade da relação entre a função autônoma e a decisão humana de mobilizá-la. Porque parece estar aí o sentido crucial da categoria “*unmanned*”, em razão da inclinação dos *UCVs* à minoração do elemento humano, o que vem a regenerar ou a jubilar o próprio *UCVs*. O drone, curiosamente, talvez já se vá.

Seja como for, as incertezas não correspondem ao ímpeto das ofensivas militares nem à presunção dos discursos. Bem como o próprio drone, a reflexão acadêmica é imprecisa, mesmo sob parâmetros epistemológicos lassos e acatando o eufemismo dessa adjetivação. Uma crítica rigorosa, já em sede preliminar, nega andamento às teorias do drone, porque, se prosseguissem, exigir-lhes-ia todas aquelas indispensáveis e insuportáveis particularidades de que estão reconhecidamente privadas. Que Chamayou sugira pensar que analisa precisamente o problema da precisão indica que o teórico não percebeu o fundamental.

O drone é um instrumento de intervenção e navegação no curso da realidade. A pergunta prática e teórica “o que é possível esperar do mundo do drone?” equivale a um lance de limitação da pergunta “o que é possível esperar?” (“*que me é lícito esperar?*”,

⁸¹- Como um apontamento dessa extensão dos drones, *vide* Nathan LEYS. Autonomous Weapon Systems and International Crises. **Strategic Studies Quarterly**, v. 12, n. 1, pp. 48-73, 2018; Gerald Goh Qi WEN. Unmanned Aerial Vehicles And The Future Of Airpower: A Technological Perspective, **Pointer**, v. 43, n. 2, 2017.

“*Was darf ich hoffen?*”), na forma de uma focagem que responde à questão de fundo por meio da resposta à de foco, sem embargo da complexidade da maior e do estonteio da menor em face da desmedida amplitude daquelas tribulações. A displicência e a ligeireza das considerações, também e principalmente de quem se dedica à questão, acarretam uma drástica e injustificada redução da incerteza a respeito do futuro. A urgência do saber para a navegação vital condiciona tal penúria cognitiva, mas essa condição raramente é confessada e ponderada, sequer por quem manifesta pretensões teórico-filosóficas. Está em cena uma das personagens dramáticas mais assíduas, senão a mais assídua do *corpus platonicum*, a ilusão de julgar saber quando não se sabe. Os discursos a respeito do drone são truques de engano, e de auto-engano.

É o condão do *λόγος* sobre tudo mais, no entanto o drone enfrenta essa condição. Materializa a vontade e o projeto de reunir todas as perspectivas na mesma. Progride em direção à realização de um dispositivo que se torne sujeito único da orientação vital e que esteja a cargo da melhor decisão. Sonho novo, sonho antigo. As passagens da *República* (*Πολιτεία*) sobre o que precisa a pilotagem do cidadão e da cidade e sobre o que hipoteticamente deveriam saber os responsáveis da *πόλις* exibem a infinidade e a exorbitância das requisições da vida e da vida política, tal qual um índice da colossal desproporção entre essas exigências e as possibilidades de cada um⁸². Sonho antigo, sonho novo. O drone vaga na vigília destes dias.

⁸² - PLATAO. **La República** (*Πολιτεία*). Edição bilingue (grego e espanhol). Trad. José Manuel Pabón e Manuel Fernández Galiano. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1969.

Encerramento

“Ο βίος βραχύς, ἡ δὲ τέχνη μακρὴ, ὁ δὲ καιρὸς ὄξυς, ἡ δὲ
πεῖρα σφαλερὴ, ἡ δὲ κρίσις χαλεπή”

[*Aforismos (Αφορισμοί)*]⁸³.

O livro *On Western Terrorism: From Hiroshima to Drone Warfare* é basicamente um diálogo entre André Vltchek e Noam Chomsky⁸⁴. Sua mais importante manifestação a respeito dos drones é esta: não há sequer uma consideração expressa ou ao menos direta sobre eles. A palavra “drone” não consta nem mesmo uma vez, ao longo da conversa registrada. A rigor, aparece somente em duas ocasiões, noutras páginas. A primeira acontece numa oportunidade em que o prefácio reinterpreta o subtítulo, e a segunda, mais importante, numa rápida consideração de Vltchek, após dar a conversa por encerrada⁸⁵. Essas aparições, de algum modo paratextuais, reforçam o que é o caráter de capa, como no subtítulo. E tal posição, cimeira, de frontispício e ímpar, efetivamente única, é de fato muito significativa. A servir de baliza histórica, cronológica, o drone constitui uma figura de linguagem nada simples.

A demarcação da temporalidade do terrorismo ocidental dá forma particular a este objeto. A possibilidade de continuidade histórica que liga os drones à bomba

⁸³- Hipócrates. *Aphorisms (Αφορισμοί)*. v. IV. Edição bilingue (grego e inglês). Trad. W.H.S. Jones. Londres: Harvard University Press, 1931. p. 97-222.

⁸⁴ - Noam CHOMSKY; Andre VLTCHek. **On Western Terrorism: From Hiroshima to Drone Warfare**. Londres: Pluto Press, 2013.

⁸⁵ - O parágrafo é o seguinte: “*Noam, I would like to end our conversation here. We have addressed crimes against humanity committed by the United States, Europe and its allies after World War II. We are living through a very unsettling time. There are mass extermination campaigns taking place in Congo and Papua. Entire nations are being ravished: Somalia, Sudan, Uganda, Libya, and Afghanistan. There is a serious danger that some countries like Syria and Iran may be the next on the hit list. The West is often manufacturing conflicts, pushing countries to confrontation as I witnessed recently in the Philippines, where some of their academics was explaining to me how the West is actually pitching Philippines and other countries of the region against China over the disputed islands. Warfare has moved away from man-to-man combat, and is now dominated by deadly missiles, bombing campaigns and by the latest terrible weapons: drones, which are synonymous with terrorism and absolute impunity – they kill the invading nation having to risk its own soldiers. It is a one-sided war; a video game, the horror of destroyed villages, murdered individuals and mutilated bodies for the other*”. *Ibidem*, p.172. 53

atômica atribui unidade entre todos os seus pontos e dá sentido ao processo dessa maneira compreendido. O fio perseguido é o dos “crimes contra a humanidade cometidos pelos Estados Unidos, pela Europa e seus aliados após a Segunda Guerra Mundial”. São muitos os eventos que podem ser perfilados, mas o que chama atenção é a condição de temporalidade em que está apresentada a guerra com drones. Se “Hiroshima” não é exatamente 1945 ou 6 de agosto de 1945, mas sim uma determinação inicial reconhecível aproximadamente, “*Drone Warfare*”, o fim, é disposto como uma referência constitutivamente imprecisa. Quem se depara com a capa do livro, pode entender que ele trata de um período que passou e terminou, ou então que a abordagem vem até os dias atuais, inclusiva ou exclusivamente, ou ainda que ela alcance os próximos tempos da jovem tecnologia militar, sejam eles anos, décadas, quem sabe séculos ou o que mais.

Embora seja um conjunto de acontecimentos transcorridos, não é pretérito. Embora aconteça na atualidade, não é presente. Embora seja uma expectativa alardeada obstinadamente, não é futuro. Não é inédita essa volatilidade da forma temporal. A peculiaridade é o uso lógico da guerra com drones como a experiência que materializa essa transgressão do movimento. O drone pode parecer, tal qual empregado pelo subtítulo da publicação, o presente alargado que, por revolucionar o passado, ultrapassando-o, inaugura o novo tempo da progressiva superação de si, em regime análogo ou idêntico ao da noção de “pós-contemporaneidade”. O bombardeamento atômico foi e está sujeito a ser visto também sob essa forma temporal, mesmo na tematização de Chomsky e Vltchek, mas na representação dos autores está confinado, condicionado, determinado pelo aluvião das décadas subsequentes, enquanto o tempo do drone aparece como a instância de que se projeta o *Em Aberto*.

“*Drone warfare*”, ao ser fixado como *terminus ad quem*, é oferecido como algo de último, porém a compreensão do movimento e a pressuposição de um fundo temporal mais amplo tornam-no, na história enquadrada, qualquer coisa de penúltimo ou de seguinte, na forma das reticências que substituem o ponto final.

Essa indeterminação, que pode referir-se à genealogia centenária ou à década da guerra dronizada propriamente dita, tem que ver com as incertezas intrínsecas às potencialidades do drone e, simultaneamente, com suas raias de historicidade, de extensão relativamente incompreensível ao testemunho humano. O advento histórico do

drone produz implicações em processos de mudanças ou permanências que vão desde a primeira carência técnica até a projeção do fim do Antropoceno; desde qualquer ponto da Terra ou da nuvem cibernética, ao espaço extraplanetário; desde a ação histórica do indivíduo singular às mais distintas e diferentemente numerosas coletividades, para não falar sequer da completa ausência de seres humanos ou de sua substituição operacional por máquinas ou animais, como em diversos projetos em andamento.

De maneira similar à referência ao bombardeamento de Hiroshima, as ações com os drones de caça ao homem são emblemas da possibilidade de transformação radical. Todos os eventos têm os diferentes futuros de cada vez, mas com esses fatos vultuosos as causalidades que já estão em qualquer adejo de borboleta são postas à evidência comum de um público multitudinário, no acontecimento do tufão já formado. A ideia de que o drone influencie maiormente as resultantes de causalidade atrai e excita a vontade de compreendê-lo.

Escolher o drone é tentar agarrar o touro pelos chifres. A opção dos comentadores por esse miúdo objeto de investigação acadêmica e filosófica é, pois, o elemento mais nuclear desse objeto, de sua objetivação. A imaginação deslumbrada com as contingências e a necessidade de orientação confiável são motes rivais, mas oriundos da mesma pressão de pilotagem, sob o signo da urgência. Está dito, na introdução desta dissertação, que a disponibilidade de tempo a apressar o pensamento é mais a da vida que a do prazo de trabalho. Da mesma forma, a urgência que aturde o pensamento sobre o drone é da pressa da ação, e não da clepsidra acadêmica. “A vida é breve, a arte é longa, a ocasião fugidia, a experiência enganosa, o julgamento difícil”. O interesse teórico e prático pela matéria irrompem do negócio e da carência inexoráveis de lidar com as possibilidades do futuro.

Um trabalho filosófico deverá compreender que o projeto do drone é um desafio à realidade complexa e constitutivamente aberta do humano e da política, desafio que espera subtrair da vida a forma da encruzilhada e da decisão. Por isso, o tema do drone é sempre o tema da escolha. O que deveria substituí-lo? A resposta é nada menos do que óbvia.

Referências Bibliográficas

Agamben, G. (2006). **Che cos'è un dispositivo?**. Roma: Nottetempo.

Aristóteles. **Metafísica** (*Μετά τα φυσικά*). Edição bilíngue. Trad. Giovanni Reale; Marcelo Perine.. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

Benjamin, M. (2012). **Drone Warfare: Killing by Remote Control**. London: Verso.

Bell, D. (2012). In Defense of Drones: a Historical Argument. **The New Republic**, 27 jan.

Boyle, M. (2013). The costs and consequences of drone warfare, **International Affairs** (Royal Institute of International Affairs). Oxford Press University, v. 89, n. 1, pp. 1-29.

Carvalho, M. J. (2012). A Further Point of View on Points of View. **Proceedings of the European Society for Aesthetics**, vol. 4, pp. 1-40.

Cavallaro, J; Sonnenberg, S; Knuckey, S. (2012). **Living Under Drones: Death, Injury and Trauma to Civilians from US Drone Practices in Pakistan**. Stanford: International Human Rights and Conflict Resolution Clinic, Stanford Law School; New York: NYU School of Law, Global Justice Clinic.

Chamayou, G. (2013). **Théorie du drone**. Paris: La Fabrique.

_____. (2010). **Les chasses à l'homme**. Paris: La Fabrique.

Choi-Fitzpatrick, A. (2014). Drones for Good: technological innovations social movements, and the state, **Journal of International Affairs**, v. 68, n. 1, pp. 19-36.

- Chomsky, N.; Vltchek, A. (2013). **On Western Terrorism: from Hiroshima to Drone Warfare**. Londres: Pluto Press.
- Crosston, M. (2014). Pandora's Presumption: Drones and the Problematic Ethics of Techno-War, **Journal of Strategic Security**, v. 7, n. 4, pp. 1-24.
- Deleuze, G. (1989). "Qu'est-ce qu'un dispositif?", in **Michel Foucault. Rencontre international**. Paris: Le Seuil.
- Dunn, D. (2013). Drones: disembodied aerial warfare and the unarticulated threat, **International Affairs**, v. 89, n. 5, pp. 1237-1246.
- Gilli, A.; Gilli, M. (2016). The Diffusion of Drone Warfare? Industrial, Organizational, and Infrastructural Constraints, **Security Studies**, 25:1, pp. 50-84.
- Gregory, D. (2011). From a View to a Kill: Drones and Late Modern War, **Theory, Culture & Society**, v. 28, n. 7- 8, pp. 188-215.
- Gusterson, H. (2016). **Drone: Remote Control Warfare**. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press.
- Hipócrates. **Aphorisms** (Αφορισμοί). v. IV. Edição bilíngue (grego e inglês). Trad. W.H.S. Jones. Londres: Harvard University Press, 1931. p. 97-222.
- Horowitz, M.; Kreps, S.; Fuhrmann, M. (2016). Separating Fact from Fiction in the Debate over Drone Proliferation, **International Security**, v. 41, n. 2, pp. 7-42.
- Foucault, M. (1975). **Surveiller et punir: naissance de la prison**. Paris: Gallimard, 1975.
- Fowler, M. (2014). The Strategy of Drone Warfare, **Journal of Strategic Security**, v. 7, n. 4, 2014, pp. 108-119.

- Kant, I. (1781). **Crítica da Razão Pura**. (Kritik der reinen Vernunft / Kritik der reinen Vernunft). Trad. Manuela Pinto dos Santos; Alexandre Fradique Mourijão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 5ed, 2001.
- Koselleck, R.. (1992). Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. Trad. Manoel Luís Salgado Guimarães, **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, pp. 134-146.
- Lewis, L; Vavrichek, D. **Rethinking the Drone War**: National Security, Legitimacy and Civilian Casualties in U.S. counterterrorism operations. Quantico: Marine Corps University Press, 2016.
- Leys, N. (2018). Autonomous Weapon Systems and International Crises. **Strategic Studies Quarterly**, v. 12, n. 1, pp. 48-73.
- Neary, M. (2015). Educative Power: the Myth of Dronic Violence in a Period of Civil War. *Culture Machine*, v. 16 (Drone Culture), pp. 1-28. Acesso: <http://svr91.edns1.com/~culturem/index.php/cm/issue/current>. Último acesso em: 20/01/2020.
- Platão. **Teeteto** (Θεαίτητος). Edição bilíngue (grego e italiano). Trad. Andrea Capra. Turim: Einaudi, 2018.
- . **La República** (Πολιτεία). Edição bilíngue (grego e espanhol). Trad. José Manuel Pabón e Manuel Fernández Galiano. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1969.
- Plaw, A; Fricker, MS; Williams, BG. (2011). Practice Makes Perfect? The Changing Civilian Toll of CIA Drone Strikes in Pakistan, **Perspectives on Terrorism**, v. 5, n. 5/6, pp. 51-69.
- Pultarova, T. (2014). “Challenges of ‘dronevolution’”, **Engineering & Technology**, v. 9, n. 12, pp. 16-17.

- Romilly, J. (1956). **Histoire et raison chez Thucydide**. Paris: Les Belles Lettres.
- Schmitt, C. (1966). **Teoria del partiano**: acotación al concepto de lo político. Madrid: Instituto de Estudios Políticos.
- Tucídides. **História da Guerra do Peloponeso** (Ιστορίας του Πελοποννησιακού Πολέμου). Trad. Mário da Gama Kury. 4.ed .Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.
- Vilmer, J-B. (2013). “Idéologie du drone. À propos de: Grégoire Chamayou, Théorie du drone, La Fabrique”. La vie des idées, 4 de dezembro de 2013. Acesso: <https://laviedesidees.fr/Ideologie-du-drone.html>. Último acesso: 20/01/2020.
- Weber, M. (1922). **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva (*Wirtschaft und Gesellschaft*). Brasília: UNB, 1999.
- Wen, G. Unmanned Aerial Vehicles And The Future Of Airpower: A Technological Perspective, **Pointer**, v. 43, n. 2, 2017.
- Wood, D. (2013). Drone Strikes: A candid, chilling conversation with top U.S. drone pilot. HuffPost. Acesso: https://www.huffpostbrasil.com/2013/05/15/drone-strikes_n_3280023.html?ri18n=true. Último acesso em 20/01/2020.